

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

UNIDADE GESTORA: 074L0200001 - Câmara Municipal de Vila Pavão
ESFERA ADMINISTRATIVA: Município de Vila Pavão
EXERCÍCIO: 2025
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo atesta que a remessa de **Prestação de Contas Anual**, referente aos dados acima mencionados, foi enviada por meio do sistema CidadES, nos termos da legislação vigente.

A referida remessa foi homologada pelos responsáveis em 27/03/2026 às 10:03:20, sendo considerada **entregue** nesta data e encontra-se pendente de análise técnica e apreciação plenária.

| Documento | Papel | Nome | Data assinatura |
|--|---|--|--|
| NotaExplicativa NOTAEXP | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | PAULO RICARDO TRESSMANN 27/03/2026 às 09:59 | Não se aplica |
| InformacoesControleInterno INFOCI | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | Não se aplica | Ailton dos Santos Souza 27/03/2026 às 10:01 |
| DEMDIFD DEMDIFD | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | PAULO RICARDO TRESSMANN 27/03/2026 às 09:59 | Não se aplica |
| InventarioBensIntangiveis INVINT | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | Não se aplica | Não se aplica |
| InventarioBensAlmoxarifado INVALM | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | Não se aplica | Não se aplica |
| DocumentoPCA DOCSPCA | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | Não se aplica | Não se aplica |
| InventarioBensMoveis INVMOV | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | Não se aplica | Não se aplica |
| InventarioBensImoveis INVIMO | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | Não se aplica | Não se aplica |
| DemonstrativoVariacaoPatrimonial DEMVAP | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | PAULO RICARDO TRESSMANN 27/03/2026 às 09:59 | Não se aplica |
| DEMDFLT DEMDFLT | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | PAULO RICARDO TRESSMANN 27/03/2026 às 09:59 | Não se aplica |
| TermoVerificacaoDisponibilidade TVDISP | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | Não se aplica | Não se aplica |
| BalancoFinanceiro BALFIN | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | PAULO RICARDO TRESSMANN 27/03/2026 às 09:59 | Não se aplica |
| BalancoPatrimonial BALPAT | JADISMAR ALVES DE MACEDO 27/03/2026 às 10:03 | PAULO RICARDO TRESSMANN 27/03/2026 às 09:59 | Não se aplica |
| Balancete da Execução Orçamentária da Despesa BALEXOD | Gestor da UG Contabilista Responsável | JADISMAR ALVES DE MACEDO José Carlos Araujo | 21/01/2026 21/01/2026 |
| Demonstrativo dos Créditos Adicionais DEMCAD | Gestor da UG Contabilista Responsável | JADISMAR ALVES DE MACEDO José Carlos Araujo | 21/01/2026 21/01/2026 |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar DEMRA | Gestor da UG Contabilista Responsável | JADISMAR ALVES DE MACEDO José Carlos Araujo | 21/01/2026 21/01/2026 |
| Balancete de Verificação Anual BALVER-ANUAL | Gestor da UG Contabilista Responsável | JADISMAR ALVES DE MACEDO José Carlos Araujo | 21/01/2026 21/01/2026 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES

Vila Pavão – ES, 13 (treze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, apresenta-se o Relatório de Gestão Anual – RGA da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício financeiro de 2025, sob a responsabilidade do Presidente Senhor Jadismar Alves de Macedo, na qualidade de ordenador de despesas.

O presente relatório tem por finalidade demonstrar, de forma clara, objetiva e transparente, os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, abrangendo os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal e patrimonial, bem como o atendimento aos limites constitucionais, à legislação vigente, às normas infralegais, às leis, portarias e contratos administrativos, possibilitando uma visão global da conformidade legal e do desempenho da gestão no exercício analisado.

As informações constantes neste Relatório de Gestão Anual foram elaboradas com base nos registros dos sistemas oficiais de contabilidade, execução orçamentária e financeira, observando-se os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, eficiência e transparência, em consonância com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, com o objetivo de subsidiar a atuação dos órgãos de controle interno e externo e assegurar a adequada prestação de contas dos recursos públicos sob responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUMÁRIO

1 - RELATÓRIO DE GESTÃO - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, FISCAIS, PATRIMONIAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS DE 2025

1.1 – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS;

1.2 – ASPECTOS FINANCEIROS;

1.3 – ASPECTOS PATRIMONIAIS

1.4 – ASPECTOS FISCAIS;

1.5 – LIMITES CONSTITUCIONAIS;

2 – LEIS 2025;

3 – RESOLUÇÕES 2025;

4 – DECRETOS LEGISLATIVOS 2025

5 – PORTARIAS 2025;

6 – CONTRATOS 2025.

7 - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 RELATÓRIO DE GESTÃO - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, FISCAIS, PATRIMONIAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS DE 2025

1.1 ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício financeiro de 2025, teve como base o orçamento aprovado pela **Lei Orçamentária Anual nº 1.589, de 22 de novembro de 2024**, que fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 2.275.482,42** (*dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos*).

Durante o exercício, foram abertos créditos adicionais suplementares autorizados pela própria Lei Orçamentária Anual nº 1.589/2024 e pela **Lei nº 1.640, de 29 de outubro de 2025**, todos decorrentes de anulação de dotações orçamentárias, não ocasionando acréscimo ao valor global do orçamento inicialmente aprovado.

Os créditos suplementares abertos por anulação de dotações da própria Câmara Municipal totalizaram **R\$ 470.570,23** (*quatrocentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos*), correspondendo a **41,36%** (*quarenta e um vírgula trinta e seis por cento*) do limite autorizado pelo art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.589/2024, o qual prevê a possibilidade de abertura de créditos suplementares até o limite de **50%** (*cinquenta por cento*) do orçamento, equivalente a **R\$ 1.137.741,21** (*um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos*), permanecendo, portanto, dentro do percentual legalmente estabelecido.

No exercício de 2025, foi ainda efetuada anulação de dotações orçamentárias da Câmara Municipal para suplementação de dotações de outras Unidades Gestoras do Município de Vila Pavão/ES, no montante de **R\$ 215.000,00** (*duzentos e quinze mil reais*), conforme autorizado pela Lei nº 1.640/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em decorrência das referidas anulações, o orçamento atualizado da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES totalizou **R\$ 2.060.482,42** (*dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos*). As despesas efetivamente realizadas no exercício somaram **R\$ 2.034.448,95** (*dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos*), resultando em **economia orçamentária de R\$ 26.033,47** (*vinte e seis mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos*).

A despesa executada apresentou a seguinte composição:

- **Despesas Correntes: R\$ 2.006.008,95** (*dois milhões, seis mil e oito reais e noventa e cinco centavos*);
- **Despesas de Capital: R\$ 28.440,00** (*vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais*).

Totalizando **R\$ 2.034.448,95** (*dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos*), em conformidade com o orçamento atualizado e com a legislação vigente.

1.2 ASPECTOS FINANCEIROS

Este tópico tem por objetivo evidenciar a situação financeira da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2025, demonstrando a movimentação de recursos, as disponibilidades financeiras, os ingressos e as saídas ocorridas no período, bem como o resultado financeiro apurado ao final do exercício. As informações apresentadas permitem a avaliação do equilíbrio financeiro da gestão, da observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

Quanto ao aspecto financeiro, deve-se ressaltar que a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES apresentou a seguinte posição:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|---|-------------------------|
| Disponibilidade em 31/12/2024 | R\$ 109.590,04 |
| (+) Duodécimo - Câmara Municipal 2025..... | R\$ 2.656.664,27 |
| (+) Recebimentos Extra Orçamentários 2025..... | R\$ 418.274,08 |
| (=) Sub total | R\$ 3.184.528,39 |
| (-) Despesas Orçamentárias 2025..... | R\$ 2.034.448,95 |
| (-) Pagamentos Extra Orçamentários 2025..... | R\$ 420.078,99 |
| (-) Devolução de Transferências Recebidas..... | R\$ 109.590,04 |
| (=) Disponibilidade de caixa em 31/12/2025 | R\$ 620.410,41 |

Ressalta-se que, no exercício de 2025, foi realizada a devolução ao Poder Executivo Municipal do saldo financeiro acumulado do exercício de 2024, no valor de R\$ 109.590,04 (*cento e nove mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos*), conforme transferência efetuada em 21 de janeiro de 2025, não se tratando, portanto, de devolução de recursos do exercício corrente.

Destaca-se, ainda, que a Câmara Municipal de Vila Pavão procedeu à devolução mensal dos rendimentos de aplicações financeiras, os quais, ao final do exercício de 2025, totalizaram R\$ 44.556,85 (*quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*), reforçando a observância aos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES apresentou saldo financeiro em conta corrente no valor de R\$ 620.410,41 (*seiscentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos*), o qual foi integralmente transferido à Prefeitura Municipal de Vila Pavão em 21 de janeiro de 2026.

Registra-se, por fim, que no exercício de 2025 não houve inscrição de Restos a Pagar, evidenciando o equilíbrio financeiro e o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3 ASPECTOS PATRIMONIAIS

Este tópico tem por finalidade apresentar a situação patrimonial da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2025, evidenciando a evolução do patrimônio, as aquisições realizadas, bem como os registros de depreciação, em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público e com a legislação vigente.

Quanto ao aspecto patrimonial, registra-se que o patrimônio da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES apresentou evolução no exercício de 2025, passando de **R\$ 129.348,89** (*cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos*), correspondente ao saldo em **31/12/2024**, para **R\$ 136.666,09** (*cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos*), apurado em **31/12/2025**.

No decorrer do exercício de 2025, foram realizadas aquisições de bens móveis no montante de **R\$ 28.440,00** (*vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais*), as quais contribuíram para o incremento do ativo imobilizado da Câmara Municipal.

No mesmo período, foi registrada depreciação acumulada dos bens patrimoniais, sendo **R\$ 20.824,05** (*vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos*) referente aos bens móveis, e **R\$ 298,75** (*duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos*) relativa aos bens imóveis, em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público.

1.4 ASPECTOS FISCAIS

A Câmara Municipal de Vila Pavão/ES realizou despesas com pessoal e encargos sociais no montante de **R\$ 1.375.747,94** (*um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos*), correspondendo a **1,98%** da Receita Corrente Líquida – RCL do Município, apurada para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 69.381.051,36** (*sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos*).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante desse resultado, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal observou integralmente os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), permanecendo significativamente abaixo do **limite de alerta (5,40%)**, do **limite prudencial (5,70%)** e do **limite máximo (6,00%)**, previstos, respectivamente, no inciso II do §1º do art. 59, no parágrafo único do art. 22 e no art. 20 da referida norma.

O percentual apurado evidencia cenário de responsabilidade fiscal, equilíbrio das contas públicas e adequado planejamento na gestão de pessoal, conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, em consonância com os Anexos I e VI da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5 LIMITES CONSTITUCIONAIS (Base Normativa Art. 29-A § 1º, CF de 1988, redação dada pela EC 25/2000).

Em atendimento ao disposto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal de 1988, procede-se à análise das despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, com o objetivo de verificar a observância do limite constitucional aplicável.

No Exercício de 2025, os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo (salários de servidores efetivos e comissionados, subsídios dos vereadores, encargos patronais – INSS e demais verbas remuneratórias) totalizaram **R\$ 1.375.747,94** (*um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos*).

O total do duodécimo (repasso) recebido pela Câmara Municipal de Vila Pavão-ES no exercício de 2025 foi de **R\$ 2.656.664,27** (*dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos*). Considerando que o percentual máximo permitido para despesas com folha de pagamento corresponde a **70%** do referido duodécimo, o limite constitucional máximo apurado



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para o exercício era de **R\$ 1.859.664,98** (*um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos*).

Ao confrontar o valor efetivamente despendido com pessoal com o limite constitucional estabelecido, verifica-se que a despesa com folha de pagamento correspondeu a aproximadamente **51,78%** do total do duodécimo recebido no exercício.

Dessa forma, constata-se que a Câmara Municipal permaneceu **18,22 pontos percentuais abaixo do limite máximo permitido**, o que representa uma margem financeira de **R\$ 483.917,04** (*quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos*) em relação ao teto constitucional de despesas com folha de pagamento.

Assim, evidencia-se que a Câmara Municipal de Vila Pavão-ES cumpriu integralmente o limite constitucional de despesas com pessoal no exercício de 2025, demonstrando gestão fiscal responsável, equilíbrio na execução orçamentária e observância aos princípios da legalidade e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 LEIS 2025

| Nº LEI/ANO | EMENTA | DATA APROVAÇÃO | Nº PROJETO DE LEI |
|------------|--|----------------|--|
| 1.593/2025 | Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro), e dá outras providências. | 21/01/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 001/2025 |
| 1.594/2025 | Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Vila Pavão/ES, a partir de 01/01/2025, e dá outras providências. | 21/01/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 002/2025 |
| 1.595/2025 | Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 21/01/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2025 |
| 1.596/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 003/2025 |
| 1.597/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 004/2025 |
| 1.598/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 005/2025 |
| 1.599/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 006/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|------------|--|------------|--------------------------------------|
| 1.600/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 007/2025 |
| 1.601/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 008/2024 |
| 1.602/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 009/2025 |
| 1.603/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 010/2025 |
| 1.604/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 011/2025 |
| 1.605/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 012/2025 |
| 1.606/2025 | Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 013/2025 |
| 1.607/2025 | Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 014/2025 |
| 1.608/2025 | Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências. | 18/02/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 015/2025 |
| 1.609/2025 | Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências. | 18/03/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 016/2025 |
| 1.610/2025 | Dispõe sobre a criação de vagas de cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; extinção de cargos públicos de provimento efetivo e vagas, e dá outras providências. | 18/03/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 017/2025 |
| 1.611/2025 | Abre crédito especial, altera o | 18/03/2025 | Projeto de Lei |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|------------|---|------------|--------------------------------------|
| | PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências. | | Executivo Nº 018/2025 |
| 1.612/2025 | Dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR MMPB IV – GEOGRAFIA (Séries Finais do Ensino Fundamental), pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 18/03/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 019/2025 |
| 1.613/2025 | Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências. | 18/03/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 020/2025 |
| 1.614/2025 | Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão de Advogado Público Municipal e Advogado Público Social, e respectivas, e dá outras providências. | 01/04/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 021/2025 |
| 1.615/2025 | Dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR do (Ensino Fundamental), pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 01/04/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 022/2025 |
| 1.616/2025 | Dispõe sobre a criação de 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor MMPA V – EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 06/05/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 023/2025 |
| 1.617/2025 | Dispõe sobre a alteração da referência do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, e dá outras providências. | 06/05/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 024/2025 |
| 1.618/2025 | Abre crédito especial, altera | 06/05/2025 | Projeto de Lei |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|------------|--|------------|--|
| | anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | | Executivo Nº 025/2025 |
| 1.619/2025 | Prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal 1.012 de 18 de junho de 2015. | 06/05/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 026/2025 |
| 1.620/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 06/05/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 027/2025 |
| 1.621/2025 | Altera a redação do artigo 8º da Lei nº 659/2009, e dá outras providências. | 03/06/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 029/2025 |
| 1.622/2025 | Dispõe sobre a concessão de diárias e/ou pernoites no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES. | 03/06/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 002/2025 |
| 1.623/2025 | Autoriza o Município de Vila Pavão/ES, a receber doação do Estado do Espírito Santo com encargo, e dá outras providências. | 17/06/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 030/2025 |
| 1.624/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 17/06/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 031/2025 |
| 1.625/2025 | Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências. | 17/06/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 032/2025 |
| 1.626/2025 | Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, e dá outras providências. | 09/07/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 028/2025 |
| 1.627/2025 | Dispõe sobre reajuste salarial aos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na Rede Pública | 05/08/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 033/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|------------|--|------------|--|
| | Municipal de Vila Pavão – ES, e dá outras providências. | | |
| 1.628/2025 | Dispõe sobre a Denominação da Rua nº 01 Localizada no denominado Loteamento Toninho do Bairro Nova Munique de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 05/08/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 012/2024 |
| 1.629/2025 | Dispõe sobre a Denominação da Rua Nº 03 Localizada na PRAÇA JACOB LAUER do BAIRRO NOVA MUNIQUE de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 05/08/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 013/2024 |
| 1.630/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 19/08/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 034/2025 |
| 1.631/2025 | Dispõe sobre a denominação da Rua Nº 02 localizada no denominado Loteamento Toninho do Bairro Nova Munique de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 19/08/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 014/2024 |
| 1.632/2025 | Dispõe sobre a Denominação da Rua Nº 02 Localizada na PRAÇA JACOB LAUER do BAIRRO NOVA MUNIQUE de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 19/08/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 015/2024 |
| 1.633/2025 | Torna o pão típico pomerano, conhecido como “brote”, patrimônio histórico e cultural do município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 19/08/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 003/2025 |
| 1.634/2025 | Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e vagas de provimento efetivo e em comissão; altera denominação e referência de cargos de provimento em comissão, e dá | 02/09/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 035/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|------------|---|------------|--|
| | outras providências. | | |
| 1.635/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 02/09/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 036/2025 |
| 1.636/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 02/09/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 038/2025 |
| 1.637/2025 | Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências. | 02/09/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 039/2024 |
| 1.638/2025 | Altera redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 1.370/2022 – Estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal, e dá outras providências. | 07/10/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 040/2025 |
| 1.639/2025 | Dispõe sobre o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Vila Pavão/ES, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências. | 28/10/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 037/2025 |
| 1.640/2025 | Autoriza a abertura de crédito suplementar no percentual de 50% (Cinquenta por cento), do total do orçamento dos Poderes Executivos, Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais consolidadas no orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES para o exercício de 2025, além da previsão contida na Lei orçamentária nº 1.589/2024, e dá outras providências. | 28/10/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 042/2025 |
| 1.641/2025 | Dispõe sobre a denominação da quadra esportiva localizada anexa à escola do Distrito de | 04/11/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 004/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|------------|---|------------|--|
| | Praça Rica, no município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | | |
| 1.642/2025 | Autoriza o Executivo Municipal a alterar os anexos do PPA e LDO de 2025, abre crédito Especial e dá outras providências. | 11/11/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 043/2025 |
| 1.643/2025 | Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Vila Pavão/ES para o exercício de 2026, e dá outras providências. | 02/12/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 041/2025 |
| 1.644/2025 | Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Abono Natalino Pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vila Pavão e dá outras providências. | 09/12/2025 | Projeto de Lei Legislativo Nº 005/2025 |
| 1.645/2025 | Institui o Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes no Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 16/12/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 044/2025 |
| 1.646/2025 | Dispõe sobre pagamento de rateio excepcional aos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino, do Município Vila Pavão/ES, e dá outras providências. | 16/12/2025 | Projeto de Lei Executivo Nº 045/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 RESOLUÇÕES 2025

| Nº RESOLUÇÃO / ANO | EMENTA | DATA APROVAÇÃO | Nº PROJETO DE RESOLUÇÃO |
|--------------------|---|----------------|----------------------------------|
| 001/2025 | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 03/06/2025 | Projeto de Resolução Nº 001/2025 |
| 002/2025 | AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 09/07/2025 | Projeto de Resolução Nº 002/2025 |
| 003/2025 | REGULAMENTA A LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL INSTITUINDO O PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 21/10/2025 | Projeto de Resolução Nº 003/2025 |

4 DECRETOS LEGISLATIVOS 2025

| Nº DECRETO/ ANO | EMENTA | DATA APROVAÇÃO | Nº PROJETO DE DECRETO |
|-----------------|--|----------------|--|
| 001/2025 | DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. UELIKSON BOONE. | 02/09/2025 | Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2025 |
| 002/2025 | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ PAVOENSE À DEPUTADA | 09/12/2025 | Projeto de Decreto |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|--|------------------------|--|----------------------------|
| | ESTADUAL RAQUEL LESSA. | | Legislativo Nº 002/2025 |
|--|------------------------|--|----------------------------|

5 PORTARIAS 2025

| PORTARIA | EMENTA | DATA |
|-------------------------|---|------------|
| PORTARIA Nº 001/2025 | FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 02/01/2025 |
| PORTARIA Nº 002/2025 | INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2025. | 02/01/2025 |
| PORTARIA Nº 003/2025 | CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR DALMIRO SARTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 06/01/2025 |
| PORTARIA Nº 004/2025 | NOMEIA ASSESSOR DA PRESIDENCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 07/01/2025 |
| PORTARIA Nº 005/2025 | CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 07/01/2025 |
| PORTARIA Nº 006/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 07/01/2025 |
| PORTARIA Nº 007/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 08/01/2025 |
| PORTARIA Nº 008/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA RAFAELA JACOB QUARTEZANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 08/01/2025 |
| PORTARIA Nº 009/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA RÚBIA JONATH SCHRAIBER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 08/01/2025 |
| PORTARIA Nº 010/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO (LIMPEZA) E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA DO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 14/01/2025 |
| PORTARIA Nº 011/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO | 14/01/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----------------------|--|------------|
| | PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS DIGITAIS/RECORTES APLICADOS EM DATAS COMEMORATIVAS NA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES NO EXERCÍCIO DE 2025. | |
| PORTARIA Nº 012/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, BEM COMO VEÍCULOS QUE POR VENTURA VIEREM A SER LOCADOS PELA CMVP/ES, PARA ATENDER OS VEREADORES E SERVIDORES NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES NO EXERCÍCIO DE 2025. | 14/01/2025 |
| PORTARIA Nº 013/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 017/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES AFINS E GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS PARA O VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET PRISMA 1.4 LTZ, ANO 2018/2019, DE PLACA PPJ5352, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO – ES. | 11/02/2025 |
| PORTARIA Nº 014/2025 | DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 11/02/2025 |
| PORTARIA Nº 015/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 018/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO IMEDIATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA | 14/02/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| | MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | |
| PORTARIA Nº 016/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 032/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO IMEDIATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 18/02/2025 |
| PORTARIA Nº 017/2025 | CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO ADEODATO MANETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 26/02/2025 |
| PORTARIA Nº 018/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA JACOB QUARTEZANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 26/02/2025 |
| PORTARIA Nº 019/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 07/03/2025 |
| PORTARIA Nº 020/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 046/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO IMEDIATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 13/03/2025 |
| PORTARIA Nº 021/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULA/INSULFILM, BEM COMO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVA PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA VIDROS EXTERNOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 13/03/2025 |
| PORTARIA Nº 022/2025 | FORMALIZA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 14/03/2025 |
| PORTARIA Nº 023/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – | 19/03/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----------------------|---|------------|
| | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES NO VI CONGREVES – CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES (AS) DO ESPÍRITO SANTO, A SER REALIZADO EM GUARAPARI – ES, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE MARÇO DE 2025. | |
| PORTARIA Nº 024/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, BEM COMO RETIRADA DE APARELHOS ANTIGOS NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 20/03/2025 |
| PORTARIA Nº 025/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 20/03/2025 |
| PORTARIA Nº 026/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA JACOB QUARTEZANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 20/03/2025 |
| PORTARIA Nº 027/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR DIEGO ADEODATO MANETE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 24/03/2025 |
| PORTARIA Nº 028/2025 | CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 25/03/2025 |
| PORTARIA Nº 029/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 03/04/2025 |
| PORTARIA Nº 030/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 04/04/2025 |
| PORTARIA | INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA RAFAELA JACOB QUARTEZANI EM RAZÃO DE NECESSIDADE | 07/04/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| Nº 031/2025 | IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | |
| PORTARIA Nº 032/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL, VISANDO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, CONCERNENTE NA PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES, NO EVENTO ABERTO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTITULADO: “ELABORANDO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA AO SUCESSO. | 15/04/2025 |
| PORTARIA Nº 033/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DE COMPUTADORES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 15/04/2025 |
| PORTARIA Nº 034/2025 | CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS | 29/04/2025 |
| PORTARIA Nº 035/2025 | CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA ZILDA OHNESORGEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 29/04/2025 |
| PORTARIA Nº 036/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 05/05/2025 |
| PORTARIA Nº 037/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ZILDA OHNESORGEN EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 05/05/2025 |
| PORTARIA Nº 038/2025 | APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 20/05/2025 |
| PORTARIA Nº 039/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ZILDA OHNESORGEN EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 23/05/2025 |
| PORTARIA | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO | 27/05/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----------------------|--|------------|
| Nº 040/2025 | FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 099/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL, VISANDO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, CONCERNENTE NA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES, NO EVENTO ABERTO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTITULADO: “ELABORAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: ALIANDO A TÉCNICA LEGISLATIVA ÀS FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA”. | |
| PORTARIA Nº 041/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 27/05/2025 |
| PORTARIA Nº 042/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 0116/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA, POR MEIO DE LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 700 MBPS (SETECENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), TANTO PARA DOWNLOAD QUANTO PARA UPLOAD, COM IP FIXO, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,5% (NOVENTA E NOVE VÍRGULA CINCO POR CENTO) E SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LINK DE DADOS, BEM COMO O FORNECIMENTO, SEM ÔNUS ADICIONAL, DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PLENA OPERAÇÃO, COMO MODEM OU ROTEADOR COMPATÍVEL. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. | 12/06/2025 |
| PORTARIA Nº 043/2025 | AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO VELÓRIO DO SENHOR VALDIR BUGE, EX-VEREADOR REPRESENTANTE DESTA MUNICÍPIO (AINDA | 15/06/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| | ANTES DA EMANCIPAÇÃO), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES E EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO, FICA ALTERADO, EXCEPCIONALMENTE, O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025, QUE SERÁ DAS 11H ÀS 17H. | |
| PORTARIA Nº 044/2025 | DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CUIDADO E A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA. | 23/06/2025 |
| PORTARIA Nº 045/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 0127/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM E CARTEIRAS EM COURO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 25/06/2025 |
| PORTARIA Nº 046/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 0129/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO CHEVROLET PRISMA PPJ-5352 PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. | 25/06/2025 |
| PORTARIA Nº 047/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 0128/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TELEFONE CELULAR, A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL DE QUALIDADE, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, BEM COMO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E APROXIMAÇÃO INSTITUCIONAL COM A POPULAÇÃO. | 07/07/2025 |
| PORTARIA Nº 048/2025 | DISPÕE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 09 DE JULHO DE 2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE | 08/07/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----------------------|--|------------|
| | SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | |
| PORTARIA Nº 049/2025 | NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 14/07/2025 |
| PORTARIA Nº 050/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 14/07/2025 |
| PORTARIA Nº 051/2025 | DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 29/07/2025 |
| PORTARIA Nº 052/2025 | CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA NILZA MACHADO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 05/08/2025 |
| PORTARIA Nº 053/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0148/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO – ES. | 07/08/2025 |
| PORTARIA Nº 054/2025 | DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 14/08/2025 |
| PORTARIA Nº 055/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA JACOB QUARTEZANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 20/08/2025 |
| PORTARIA Nº 056/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA NILZA MACHADO DE OLIVEIRA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 20/08/2025 |
| PORTARIA Nº 057/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0159/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº | 25/08/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----------------------|--|------------|
| | 018/2025 - AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA (COZINHA E RECEPÇÃO) COM SISTEMA FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. | |
| PORTARIA Nº 058/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 0160/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DE DIVERSOS COMPUTADORES BEM COMO O SERVIDOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO. | 25/08/2025 |
| PORTARIA Nº 059/2025 | INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2025. | 29/08/2025 |
| PORTARIA Nº 060/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA NILZA MACHADO DE OLIVEIRA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 29/08/2025 |
| PORTARIA Nº 061/2025 | CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 03/09/2025 |
| PORTARIA Nº 062/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0180/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2025. | 05/09/2025 |
| PORTARIA Nº 063/2025 | DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025. | 05/09/2025 |
| PORTARIA Nº 064/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA JACOB QUARTEZANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 10/09/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| PORTARIA Nº 065/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 10/09/2025 |
| PORTARIA Nº 066/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 15/09/2025 |
| PORTARIA Nº 067/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 19/09/2025 |
| PORTARIA Nº 068/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 29/09/2025 |
| PORTARIA Nº 069/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 06/10/2025 |
| PORTARIA Nº 070/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 0199/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES AFINS E GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS PARA O VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET PRISMA 1.4 LTZ, ANO 2018/2019, DE PLACA PPJ5352, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO – ES. | 08/10/2025 |
| PORTARIA Nº 071/2025 | DISPÕE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS CRIADORES DOS SÍMBOLOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 13/10/2025 |
| PORTARIA Nº 072/2025 | CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 15/10/2025 |
| PORTARIA Nº 073/2025 | DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA AS 17H. | 27/10/2025 |
| PORTARIA Nº 074/2025 | DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 27/10/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| PORTARIA Nº 075/2025 | RETIFICA O CALENDÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2025. | 27/10/2025 |
| PORTARIA Nº 076/2025 | INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 03/11/2025 |
| PORTARIA Nº 077/2025 | DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA AS 17H. | 10/11/2025 |
| PORTARIA Nº 078/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 18/11/2025 |
| PORTARIA Nº 079/2025 | CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 27/11/2025 |
| PORTARIA Nº 080/2025 | RESOLVE INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 05/12/2025 |
| PORTARIA Nº 081/2025 | CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 08/12/2025 |
| PORTARIA Nº 082/2025 | DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO DA CMVP PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO TECNICO CONTABIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 16/12/2025 |
| PORTARIA Nº 083/2025 | DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 232/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADA AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, BEM COMO DE EVENTUAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER LOCADOS PELA CMVP/ES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. | 16/12/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| PORTARIA Nº 084/2025 | RETIFICA O CALENDÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2025. | 19/12/2025 |
| PORTARIA Nº 085/2025 | DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025. | 19/12/2025 |

6 CONTRATOS 2025

| PROC. Nº | CONTRATO Nº | OBJETO | FORNECEDOR | VIGÊNCIA FINAL |
|----------------|---|--|--|-------------------|
| 7.416/ 2022 | 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022 | Extensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 23 de Maio de 2024 findando-se em 22 de Maio de 2025. | BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA – ME – CNPJ: 23.704.718/0001-64 | 22/05/2025 |
| 7.507/ 2023 | 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2023 | Locação de um imóvel sito na Rua Travessa Pavão, 63, Térreo Centro, Vila Pavão/ES, para sediar a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES. | MARIA LUCIA ALBERTO CPF: 007.862.677-39 | 16/01/2027 |
| 7.601/ 2023 | 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2023 | Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente Termo | E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA - CNPJ: 39.781.752/0001- 72 | 31/12/2026 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----------------|---|---|---|------------|
| | | de Referência. | | |
| 7.613/ 2023 | 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando melhorar a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Vila Pavão, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, bem como a prestação de serviços, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência. | ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ: 02.548.735/0001-80 | 03/01/2026 |
| 00017/ 2025 | Contrato nº 001/2025 | Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo oficial Chevrolet Prisma 1.4 LTZ, Ano 2018/2019, de Placa PPJ5352, pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão – ES. | OFICINA DO EZIN LTDA CNPJ: 47.307.253/0001.76 | 22/05/2025 |
| 00002/ 2025 | Contrato nº 002/2025 | Contratação de empresa especializada em manutenção (limpeza) e recarga de gás de aparelhos de ar | NACIONAL AR CONDICIONADO LTDA- ME CNPJ: 09.506.220/0001- 66 | 22/05/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----------------|-------------------------|--|---|------------|
| | | condicionado da Câmara Municipal de Vila Pavão. | | |
| 00004/ 2025 | Contrato nº 003/2025 | Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum), para abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, bem como veículos que por ventura vierem a ser locados pela CMVP/ES, para atender os vereadores e servidores no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no Exercício de 2025. | ROELWA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 32.475.174/0002-05 | 31/12/2025 |
| 00003/ 2025 | Contrato nº 004/2025 | Contratação de empresa especializada na confecção, instalação e remoção de adesivos digitais/recortes aplicados em datas comemorativas na fachada da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2025. | JUAREZ PEREIRA BARBOSA – MEI CNPJ: 13.458.550/0001-09 | 31/12/2025 |
| 00047/ 2025 | Contrato nº 005/2025 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção de película/insulfilm, bem como fornecimento e instalação de nova película de proteção solar para vidros externos da sede da Câmara Municipal de Vila Pavão. | KIKO PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS - LTDA, CNPJ: 32.547.781/0001-25 | 23/06/2025 |
| 00057/ 2025 | Contrato nº 006/2025 | Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado SPLIT, bem como retirada de aparelhos antigos nos diversos setores | S.D.B INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 03.896.072/0001-57 | 31/12/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----------------|--|--|--|------------|
| | | da Câmara Municipal de Vila Pavão. | | |
| 7.416/ 2022 | 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022 | Extensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 23 de Maio de 2025 findando-se em 22 de Maio de 2026. | BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA – ME – CNPJ: 23.704.718/0001-64 | 22/05/2026 |
| 00073/ 2025 | Contrato nº 007/2025 | Contratação de empresa para lavagem completa e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Vila Pavão. | POSTO OURO BRASIL LTDA - CNPJ nº 53.287.471/0001-99 | 16/06/2026 |
| 00116/ 2025 | Contrato nº 008/2025 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de provimento de acesso à internet dedicada, por meio de link com velocidade mínima garantida de 700 Mbps (setecentos megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, com IP fixo, disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. O serviço deverá incluir a instalação, ativação, configuração e manutenção do link de dados, bem como o fornecimento, sem ônus adicional, de equipamentos necessários à sua plena operação, como modem ou roteador compatível. | PLENA TELECOM LTDA - CNPJ nº 24.582.318/0001-96 | 30/06/2028 |
| 00127/ 2025 | Contrato nº 009/2025 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de | WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ nº 18.065.260/0001-00 | 24/07/2026 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----------------|-------------------------|--|---|------------|
| | | homenagem e carteiras em couro para os Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pavão. | | |
| 00128/ 2025 | Contrato nº 010/2025 | Aquisição de 01 (um) aparelho de telefone celular, a ser utilizado como ferramenta estratégica para produção de conteúdo audiovisual de qualidade, com vistas à implementação das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Vila Pavão, bem como aperfeiçoamento das ações de transparência pública e aproximação institucional com a população. | YARA STORE LTDA - CNPJ nº 37.353.483/0001-18 | 12/11/2025 |
| 00180/ 2025 | Contrato nº 011/2025 | Fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, produtos de higienização e limpeza, para Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, para manutenção das atividades do Exercício 2025. | G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA – ME - CNPJ nº 27.247.832/0001-63 | 15/10/2026 |

7 – CONCLUSÃO DA GESTÃO

O exercício de 2025 foi marcado pela manutenção do equilíbrio das contas públicas, observância aos limites legais e constitucionais, controle das despesas e atuação administrativa pautada nos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Os resultados apresentados demonstram que a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES conduziu sua gestão de forma planejada, transparente e em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público, não sendo identificadas ocorrências que comprometessem a regularidade da gestão ou a adequada aplicação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 13 (treze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente da CMVP/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE
EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO**

CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N° 68, DE 08 DE DEZEMBRO
DE 2020**

CÓD. RELUCI

TABELA REFERENCIAL 1



**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO
CONTROLE INTERNO**

Emitente: Unidade Central de Controle Interno de Vila Pavão/ES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES

Gestor responsável: Jadismar Alves de Macedo - Presidente

Exercício: 2025

1. Introdução

Observando o que dispõe o Art. 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, essa Unidade Central de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

2. Procedimentos de controle adotados pela Unidade Central de Controle Interno.

| 1. Itens de abordagem prioritária | | | | | |
|---|---|--------------------------|---|---|--|
| 1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária | | | | | |
| Código | Ponto de Controle | Base Legal | Tipo de Procedimento Sugerido | Procedimento | Aplicável à |
| 1.1.2. | Despesa – realização sem prévio empenho | Lei 4.320/1964, art. 60. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | Foram analisados 24 (vinte e quatro) processos licitatórios. Sendo que 21 (vinte e um) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | foram por "Dispensa de Licitação" e 03 (três) processos na modalidade de "INEXIGIBILIDADE ", juntamente com os processos de pagamentos; e os processos de pagamentos e 40 (quarenta) processos de diárias. |
|--|--|--|--|--|---|

1.2. Gestão Previdenciária

| Código | Ponto de Controle | Base Legal | Tipo de Procedimento Sugerido | Procedimento | Aplicável à |
|--------|---|---|---|---|-------------------------------|
| 1.2.1 | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. | Relatórios do Sistema da E&L |
| 1.2.2. | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da | Relatórios do Sistema da E&L) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|--------|--|---|--|--|--|
| | | Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | | entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares. | |
| 1.2.3. | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. | Balancetes de Variações Patrimoniais |
| 1.2.4. | Retenção/Repa sse das contribuições previdenciárias parte servidor | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | Relatórios do Sistema da E&L |
| 1.2.5. | Parcelamento de débitos previdenciários | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como | Não existe parcelamento de débitos previdenciários. Não temos RPPS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. | |
|--------------------------------|--|--|---|--|--|
| 1.2.8. | Medidas de Cobrança Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber | LRF | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pela unidade gestora foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno. | Não existe parcelamento de débitos previdenciários. Não temos RPPS |
| 1.3. Gestão Patrimonial | | | | | |
| Código | Ponto de Controle | Base Legal | Tipo de Procedimento Sugerido | Procedimento | Aplicável à |
| 1.3.1. | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Conformidade (conciliação de demonstrativo) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis |
| 1.3.2. | Bens móveis, imóveis e | Lei 4.320/1964, | Auditoria Governamental | Avaliar se os registros analíticos de bens de | Demonstrativo Analítico das |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|--------|---|--|--|--|--|
| | intangíveis – Registro e controle | art. 94. | de conformidade | caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | Entradas de Bens Móveis |
| 1.3.3. | Disponibilidade s financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | Termo de Verificação das disponibilidades e Extratos de Aplicações Financeiras |
| 1.3.4. | Disponibilidade s financeiras – depósito e aplicação confirmação externa | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Conformidade (conciliação de demonstrativos) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício. | Extratos de Aplicações Financeiras |

1.4. Limites Constitucionais e Legais

| Código | Ponto de Controle | Base Legal | Tipo de Procedimento Sugerido | Procedimento | Aplicável à |
|---------------|--|----------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------------|
| 1.4.13. | Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento | CRFB/88, art. 29- A, § 1º. | Conformidade (Revisão analítica) | Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a | Demonstrativo de Despesas com pessoal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|---------|--|-------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| | | | | título de transferência de duodécimos no exercício. | |
| 1.4.17. | Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação | CRFB/88, art. 29, inciso VI. | Conformidade (Análise documental) | Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra. | Resolução nº 002/2020 (Câmara) |
| 1.4.18. | Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento | CRFB/88, art. 29, inciso VI. | Conformidade (Análise documental e Revisão analítica) | Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88. | Resolução nº 002/2020 (Câmara) |
| 1.4.19. | Despesas com pessoal – remuneração vereadores | CRFB/88, art. 29, inciso VII. | Conformidade (Análise documental e Revisão analítica) | Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município. | Demonstrativo de Despesas com pessoal |
| 1.4.20. | Poder Legislativo Municipal – despesa total cumprimento dos percentuais definidos no caput do art. 29-A da CRFB/88 | CRFB/88, art. 29- A. | Conformidade (Análise documental e Revisão analítica) | Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos | Demonstrativo de Despesas com pessoal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. | |
|--|--|---|---|--|-----------------------------------|
| 1.5. Demais Atos de Gestão | | | | | |
| Código | Ponto de Controle | Base Legal | Tipo de Procedimento Sugerido | Procedimento | Aplicável à |
| 1.5.1. | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE | IN regulamenta a remessa de prestação de contas | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Sim |
| 1.5.2. | Segregação de funções. | CRFB/88, art. 37 | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. | Sim |
| 2. Itens de abordagem complementar | | | | | |
| 2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária | | | | | |
| Código | Ponto de Controle | Base Legal | Tipo de Procedimento Sugerido | Procedimento | Aplicável à |
| 2.2.10. | Execução de programas e projetos | CRFB/88, art. 167, I. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual. | Lei Municipal nº 1.589/2024 (LOA) |
| 2.2.18. | Realização de investimentos plurianuais | CRFB/88, art. 167, § 1º. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia | Lei Municipal nº 1.330/2021 (PPA) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|---|--|---------------------------------|
| | | | | inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão. | |
| 2.2.24. | Escrituração e consolidação das contas públicas | LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade e NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16 | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. | Balancetes Contábeis |
| 2.2.28. | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades | Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades. | Relatórios do Sistema da E&L |
| 2.2.30. | Despesa – realização de despesas – irregularidades | LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas. | Não houve pagamento sem empenho |
| 2.2.32. | Pagamento de despesas sem regular liquidação | Lei 4.320/1964, art. 62 | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação. | Não houve pagamento sem empenho |
| 2.2. Gestão Previdenciária | | | | | |
| Código | Ponto de Controle | Base Legal | Tipo de Procedimento Sugerido | Procedimento | Aplicável à |
| 2.5.1. | Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias. | LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições | Balanco Financeiro |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | Lei 8.212/1991. Lei Local. | | previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública. | |
|-----------------------------------|---|--|---|--|------------------------|
| 2.5.37. | Registro de Admissões | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016 | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro. | Ficha Funcional |
| 2.3. Demais atos de gestão | | | | | |
| Código | Ponto de Controle | Base Legal | Tipo de Procedimento Sugerido | Procedimento | Aplicável à |
| 2.6.3. | Pessoal – contratação por tempo determinado | CRFB/88, art. 37, inciso IX. | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado, observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. | Processo Seletivo |
| 2.6.4. | Pessoal – teto | CRFB/88, art. 37, inciso XI. | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88. | Folha de Pagamento |
| 2.6.6. | Dispensa e inexistência de licitação. | Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26. | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se as contratações por dispensa ou inexistência de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da | Processos Licitatórios |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--------------------|--|
| | | | | Lei de Licitações. | |
|--|--|--|--|--------------------|--|

3. Constatações e proposições

Não foram constatadas irregularidades no exercício de 2025 quando da aplicação das técnicas de auditoria na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análise de conformidade, constantes na Tabela Referencial 1 do Anexo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, somente os pontos que estão elencados na tabela foram selecionados pela auditoria interna.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno no ano de 2025.

4. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

4.1. Aspectos Orçamentários

No que tange a execução orçamentária relativa ao exercício de 2025, destacamos que o valor aprovado por meio da **Lei Orçamentária Anual nº 1.589, de 22 de novembro de 2024**, que fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 2.275.482,42** (*dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos*).

No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais suplementares autorizados pela própria Lei Orçamentária Anual nº 1.589/2024 e pela **Lei nº 1.640, de 29 de outubro de 2025**, resultantes de anulação de dotações orçamentárias próprias que totalizaram **R\$ 470.570,23** (*quatrocentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos*).

Após as devidas anulações de dotações para suplementações de outras UGs do Município, o orçamento da Câmara Municipal de Vila Pavão foi atualizado para o seguinte valor **R\$ 2.060.482,42** (*dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

dois reais e quarenta e dois centavos), as despesas realizadas somaram um total de **R\$ 2.034.448,95** (dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) obtendo-se uma economia orçamentária no valor de **R\$ 26.033,47** (vinte e seis mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos). A despesa realizada está assim distribuída: Despesa corrente – **R\$ 2.006.008,95** (dois milhões, seis mil e oito reais e noventa e cinco centavos); e Despesa de capital – **R\$ 28.440,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

4.1.2. Análise Orçamentária

| | |
|----------------------------|------------------|
| Receita orçamentária | R\$ 2.060.482,42 |
| Despesa realizada | R\$ 2.034.448,95 |

Nota: Receita orçamentária é maior que a despesa realizada, demonstrando a existência de um superávit orçamentário da execução.

4.2. Aspectos Financeiros

Quanto ao aspecto financeiro deve-se ressaltar que a Câmara Municipal de Vila Pavão-ES apresentou a seguinte posição:

| | |
|--|-------------------------|
| Disponibilidade em 31/12/2024..... | R\$ 109.590,04 |
| (+) Duodécimo - Câmara Municipal 2025..... | R\$ 2.656.664,27 |
| (+) Recebimentos Extra Orçamentários 2025..... | R\$ 418.274,08 |
| (=) Sub total | R\$ 3.184.528,39 |
| (-) Despesas Orçamentárias 2025..... | R\$ 2.034.448,95 |
| (-) Pagamentos Extra Orçamentários 2025..... | R\$ 420.078,99 |
| (-) Devolução de Transferências Recebidas..... | R\$ 109.590,04 |
| (=) Disponibilidade de caixa em 31/12/2025..... | R\$ 620.410,41 |

Observamos que a Câmara Municipal realizou no Exercício de 2025 uma devolução de Transferências recebidas acumuladas de Exercícios anteriores (2024) para a Prefeitura Municipal de Vila Pavão, realizada no dia 21 de janeiro de 2025 no valor de R\$ 109.590,04 (cento e nove mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Cumprir destacar também que a Câmara Municipal de Vila Pavão realizou devolução mensal de rendimentos de aplicação financeira que no fim do Exercício de 2025 somou um total de R\$ 44.556,85 (*quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*).

Também foi possível observar que a Câmara Municipal de Vila Pavão apresentou em 31/12/2024 R\$ 620.410,41 (*seiscentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos*).

Sendo que no encerramento do Exercício de 2025 não houve Restos a Pagar.

4.2.1. Análise Financeira

Execução financeira

Receita (Orçamentária + Extra-Orçamentária) R\$ 3.074.938,35
Despesa (Orçamentária + Extra-Orçamentária) R\$ 2.454.527,94

Nota: Receita maior que a despesa, haverá um superávit financeiro.

Saldos financeiros

Saldo para exercício seguinte R\$ 620.410,41
Saldo exercício anterior R\$ 109.590,04

4.3. ASPECTO PATRIMONIAL

4.3.1. Análise da situação financeira

Ativo Financeiro R\$ 620.410,41
Passivo Financeiro R\$ 0,00

4.3.2. Resultado das mutações patrimoniais

Mutações patrimoniais ativas R\$ 2.656.664,27
Mutações patrimoniais diminutivas R\$ 2.159.744,00

4.4. ASPECTOS FISCAIS

A Câmara Municipal realizou despesas com pessoal e encargos sociais no montante de **R\$ 1.375.747,94** (*um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos*), resultando desta forma numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

aplicação de 1,98% em relação à Receita Corrente Líquida apurada para o exercício que foi de **R\$ 69.381.051,36** (*sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos*). Conclui-se, que o Poder Legislativo manteve-se abaixo dos limites: Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF – 5,40%); Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF – 5,70%) e Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF – 6,00%) estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, conforme demonstra o Relatório de Gestão Fiscal, Anexo I e Anexo VI da LRF.

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 69.381.051,36 |
| Despesa total com Pessoal | R\$ 1.375.747,94 |
| % sobre a RCL | 1,98% |
| Limite máximo | 6,0% |
| Limite Prudencial | 5,70% |
| Limite de alerta | 5,40% |

4.5. LIMITES CONSTITUCIONAIS (Base Normativa Art. 29-A § 1º, CF de 1988, redação dada pela EC 25/2000).

Em atendimento ao disposto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal de 1988, procede-se à análise das despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, com o objetivo de verificar a observância do limite constitucional aplicável.

No Exercício de 2025, os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo (salários de servidores efetivos e comissionados, subsídios dos vereadores, encargos patronais – INSS e demais verbas remuneratórias) totalizaram **R\$ 1.375.747,94** (*um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos*).

O total do duodécimo (repasso) recebido pela Câmara Municipal de Vila Pavão-ES no exercício de 2025 foi de **R\$ 2.656.664,27** (*dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos*). Considerando que o percentual máximo permitido para despesas com folha de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

corresponde a **70%** do referido duodécimo, o limite constitucional máximo apurado para o exercício era de **R\$ 1.859.664,98** (*um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos*).

Ao confrontar o valor efetivamente despendido com pessoal com o limite constitucional estabelecido, verifica-se que a despesa com folha de pagamento correspondeu a aproximadamente **51,78%** do total do duodécimo recebido no exercício.

Dessa forma, constata-se que a Câmara Municipal permaneceu **18,22 pontos percentuais abaixo do limite máximo permitido**, o que representa uma margem financeira de **R\$ 483.917,04** (*quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos*) em relação ao teto constitucional de despesas com folha de pagamento.

Assim, evidencia-se que a Câmara Municipal de Vila Pavão-ES cumpriu integralmente o limite constitucional de despesas com pessoal no exercício de 2025, demonstrando gestão fiscal responsável, equilíbrio na execução orçamentária e observância aos princípios da legalidade e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

| | |
|--|-------------------------|
| Recursos recebidos no exercício (a) | R\$ 2.656.664,27 |
| Despesa total com pessoal (b) | R\$ 1.375.747,94 |
| Percentual total aplicado pelo Legislativo (b/a) | 51,78% |
| Despesa máxima permitida..... | R\$ 1.859.664,98 |
| Percentual máximo permitido | 70% |
| Percentual mantido abaixo do limite máximo..... | 18,22% |

5. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Após examinarmos a **Prestação de Contas Anual** elaborada sob a responsabilidade da Sr. Jadismar Alves de Macedo, Chefe do Poder Legislativo do Município de Vila Pavão, relativa ao exercício de 2025.

Ademais, não foram constatadas irregularidades no exercício de 2025 quando da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

aplicação das técnicas na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame, apresentam **REGULARES** a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão, no exercício a que se refere, e demais princípios que deve nortear os atos do Presidente do Legislativo Municipal, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no relatório dessa Controladoria. Somos pela regularidade da Gestão praticada pelo Presidente/Ordenador de despesas desta Casa de Leis.

Vila Pavão/ES, 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Ailto dos Santos Souza

Controlador Interno

AILTO DOS SANTOS
SOUZA:04565617730

Assinado digitalmente
por AILTO DOS
SANTOS
SOUZA:04565617730
Data: 2026.03.25
13:46:04 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N° 68, DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2020

CÓD. RELACI

2930



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE
INTERNO**

Emitente: Unidade Central de Controle Interno de Vila Pavão/ES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES

Gestor responsável: Jadismar Alves de Macedo - Presidente

Exercício: 2025

1. Introdução

A Câmara Municipal de Vila Pavão/ES até o presente momento não dispõe de unidade executora de controle interno atuante de forma preventiva nas suas ações rotineiras, sendo que, a atuação dessa Unidade Central de Controle Interno é estritamente avaliativa das ações e resultados, sem o acompanhamento regular das ações diárias.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, planejou ações de acompanhamento a serem executadas ao longo do exercício de 2025, tendo como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas áreas: Orçamentária, Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Contratos e Administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle utilizadas foram: verificação de processos, comparação de valores, confronto de informações e averiguações diversas, que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI para emissão desse relatório.

Os controles preventivos foram realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, com o objetivo de atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

Os demais controles analisaram os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e visavam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As análises da Unidade Central de Controle Interno tiveram por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

A legislação municipal dispõe que *“O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á à coordenação da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo.”*, artigo 7, § 1º e 2º único da Lei Municipal nº 890/2013 alterada pela Lei Municipal nº 976/2014, é cediço que a finalidade dessas disposições sobre o sistema de controle interno objetiva diminuir os custos com a implantação dos sistemas de controle, seja em função da mão de obra ou ainda da dimensão dos órgãos para sua estruturação, o que, todavia, não significa dizer que a Câmara Municipal está dispensada de instituir procedimentos e meios eficazes de controle, em especial, designando os integrantes da unidade executora para desenvolvimento das atividades rotineiras.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, como órgão central, tem a função de coordenar as atividades de controle interno, sendo esse considerado um processo integrado de métodos, procedimentos e rotinas adotados com a finalidade de fornecer razoável segurança para que os objetivos dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, com aceitável confiança.

Os trabalhos da Unidade Central de Controle – UCCI são direcionados à proteção do patrimônio público. A sua execução pode acontecer por meio de orientações aos gestores, acompanhamento e monitoramento de ações, realização de auditorias internas, exames e avaliação dos registros, aplicação dos recursos públicos, das demonstrações contábeis, do cumprimento das disposições legais e regulamentares, bem como apoio ao sistema de controle interno.

2. Auditorias realizadas

Em que pese a necessidade da adoção constante dos procedimentos de auditoria com vistas a certificação da legalidade dos atos praticados pelos Poderes Municipais, no caso em tela,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

pelo Poder Legislativo Municipal, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, analisou apenas os procedimentos de aquisição de bens e serviços – licitatórios ou aqueles que o substituam (dispensas e/ou inexigibilidades).

Ainda, considerando que esta Controladoria deve ater-se aos atos administrativos do Poder Legislativo, sob pena de ferir diretamente a independência dos poderes, e, mais uma vez, considerando que o Poder Legislativo Municipal não instituiu unidade executora com vistas a subsidiar suas atividades, aduzimos apenas critérios legais com vistas a subsidiar as razões do presente relatório.

Esta Unidade de Controle Interno, sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicado oficial, alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.

Devido a este acompanhamento mensal realizado pela Unidade de Controle Interno, não foi preciso realizar auditoria formal, pois este acompanhamento concomitante, pela Unidade Controle Interno, ajuda a prevenir e corrigir possíveis erros que possam trazer prejuízo para a Administração Pública.

Este acompanhamento concomitante realizado por essa Unidade é de suma importância na correção de erros e falhas no momento em que possam ocorrer, dessa forma sendo possível corrigir as falhas operacionais no momento em que ocorrem, utilizando-se do Princípio da Autotutela.

Porém, será realizado no exercício de 2026, auditorias em: Legislação Municipal e Atos Legislativos, bem como em Folha de Pagamento e Frequência de servidor.

Os trabalhos de auditoria foram realizados mediante a verificação da regularidade dos processos de diárias da Câmara Municipal de Vila Pavão concedido pela própria Câmara em 2025 e nos processos de licitação, em estrita observância às normas de auditoria aplicada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Serviço Público Municipal, objetivando o acompanhamento contínuo dos atos e fatos de gestão, ocorridos no período de abrangência do trabalho, conforme acima indicado. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

Os trabalhos de auditoria foram realizados em todos os processos de licitação e em processos de diárias, sendo que a escolha de itens auditados observou critérios como representatividade, materialidade e relevância.

Foram analisados 24 (vinte e quatro) processos licitatórios. Sendo que 21 (vinte e um) foram por “Dispensa de Licitação” e 03 (três) processos na modalidade de **“INEXIGIBILIDADE”**.

Foram analisados 40 (quarenta) processos de diárias, sendo que, 19 (dezenove) foram concedidos aos servidores e 21 (vinte e uma) para os vereadores, com base na Lei Municipal nº 1.228/2019 que dispõe sobre a concessão de diárias e/ou pernoites no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES (revogada revogada pela Lei nº 1.622 de 06 de junho de 2025) que passou a vigorar a partir do mês de junho/2025 e conforme Instrução Normativa SFI nº 05/2015, objetivando a verificação da adequação e conformidade das concessões de diárias.

Não foram verificadas despesas que não tivessem autorização legal ou legítima, bem como também não foram encontradas despesas que não tenha suporte constitucional.

Todas as compras realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foi identificado superfaturamento de despesas.

Não há pagamentos de despesas antes da regular liquidação, bem como não há pagamento de despesas títulos e documentos inidôneos para sua comprovação.

Foram submetidos para análise o rol dos processos de licitação na modalidade de dispensa realizados pela Câmara Municipal, a seguir listados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| Processo | Modalidade | Objeto | Empresa Vencedora | Valor |
|----------|-----------------|--|--|-----------------------------------|
| 2/2025 | Dispensa 1/2025 | Contratação de empresa especializada em manutenção (limpeza) e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Vila Pavão. | NACIONAL CASA DO AR LTDA ME | R\$ 5.530,00 |
| 3/2025 | Dispensa 2/2025 | Contratação de empresa especializada em confecção, instalação e remoção de adesivos digitais/recortes aplicados em datas comemorativas na fachada da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2025. | JUAREZ PEREIRA BARBOSA - MEI | R\$ 3.450,00 |
| 4/2025 | Dispensa 3/2025 | Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), com atendimento 24 horas, para abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, bem como veículos que por ventura vierem a ser locados pela CMVP/ES, para atender os vereadores e servidores no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2025. | ROELWA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA | R\$ 13.780,00 |
| 17/2025 | Dispensa 4/2025 | Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo oficial Chevrolet Prisma 1.4 LTZ, Ano 2018/2019, de Placa PPJ5352, pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | OFICINA DO EZIN LTDA | R\$ 5.368,00 |
| 18/2025 | Dispensa 5/2025 | Aquisição de material de expediente de uso imediato para atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão. | POMMERPAPIER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME/MEE | R\$ 1.275,45 |
| 32/2025 | Dispensa 6/2025 | Aquisição de material de consumo de uso imediato para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão. | PROCESSO CANCELADO. PARA ARQUIVAR | PROCESSO CANCELADO. PARA ARQUIVAR |
| 46/2025 | Dispensa 7/2025 | Aquisição de material de consumo de uso imediato para atendimento das necessidades | ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP | R\$ 276,07 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | |
|----------|------------------|---|--|--------------------------|
| | | administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão. | | |
| 47/2025 | Dispensa 8/2025 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção de película/insulfilm, bem como fornecimento e instalação de nova película de proteção solar para vidros externos da sede da Câmara Municipal de Vila Pavão. | KIKO PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA | R\$ 20.930,00 |
| 57/2025 | Dispensa 9/2025 | Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado SPLIT, bem como retirada de aparelhos antigos nos diversos setores da Câmara Municipal de Vila Pavão. | S.D.B INFORMATICA LTDA ME | R\$ 24.100,00 |
| 58/2025 | Dispensa 10/2025 | Aquisição de material elétrico destinado a instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Vila Pavão. | S.D.B INFORMATICA LTDA ME | R\$ 430,00 |
| 73/2025 | Dispensa 11/2025 | Contratação de empresa para lavagem completa e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Vila Pavão. | Posto Ouro Brasil Ltda | R\$ 4.980,00 |
| 77/2025 | Dispensa 12/2025 | Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição de peças danificadas de computadores, para a Câmara Municipal de Vila Pavão. | J&K TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA | R\$ 3.462,00 |
| 116/2025 | Dispensa 13/2025 | A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço contínuo de provimento de acesso à internet dedicada, por meio de link com velocidade mínima garantida de 700 Mbps (setecentos megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, com IP fixo, disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. O serviço deverá incluir a instalação, ativação, configuração e manutenção do link de dados, bem como o fornecimento, sem ônus adicional, de equipamentos necessários à sua plena operação, | PLENA TELECOM LTDA | R\$ 23.400,00 (36 meses) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | |
|----------|------------------|---|---|---------------|
| | | como modem ou roteador compatível. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. | | |
| 127/2025 | Dispensa 14/2025 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de homenagem e carteiras em couro para os Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pavão | WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | R\$ 6.825,00 |
| 128/2025 | Dispensa 15/2025 | Solicitação de aquisição de 01 (um) aparelho celular | YARA STORE LTDA | R\$ 8.900,00 |
| 129/2025 | Dispensa 16/2025 | Contratação de empresa especializada em seguro veicular para o veículo Chevrolet Prisma PPJ-5352 pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão, para o período de 12 meses. | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A | R\$ 1.398,00 |
| 148/2025 | Dispensa 17/2025 | Aquisição de materiais de expediente e contratação de serviços gráficos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES. | GRAFICA ZAMPIROLI LTDA | R\$ 1.058,91 |
| 159/2025 | Dispensa 18/2025 | Aquisição de refil para purificadores de água (Cozinha e Recepção) com sistema filtragem e purificação para Câmara Municipal de Vila Pavão, conforme especificações do Termo de Referência. | FILTRAGUA COMERCIO E SERVIÇOS EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME | R\$ 712,00 |
| 160/2025 | Dispensa 19/2025 | Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição de peças danificadas de diversos computadores bem como o servidor geral da Câmara Municipal de Vila Pavão. | J&K TECNOLOGIA E INFORMATICA | R\$ 6.540,00 |
| 180/2025 | Dispensa 20/2025 | Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, produtos de higienização e limpeza, para Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, para manutenção das atividades do Exercício 2025. | G.S.I COMERCIAL SANTANA LTDA | R\$ 12.780,49 |
| 199/2025 | Dispensa 21/2025 | Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o | OFICINA DO EZIN LTDA | R\$ 603,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | veículo oficial Chevrolet Prisma 1.4 LTZ, Ano 2018/2019, de Placa PPJ5352, pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | | |
|--|--|---|--|--|

Foi submetido para análise somente 03 (três) processos de licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE** realizado pela Câmara Municipal, a seguir:

| Processo | Modalidade | Objeto | Empresa Vencedora | Valor |
|----------|------------------------|---|---|--------------------------------------|
| 51/2025 | Inexigibilidade 1/2025 | Solicitação de inscrição de 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no VI CONGREVES – Congresso Estadual de Vereadores (as) do Espírito Santo, a ser realizado em Guarapari – ES, no período de 26 a 28 de março de 2025. | Instituto Capacitar para Legislar – ICPL | R\$ 3.360,00 |
| 78/2025 | Inexigibilidade 2/2025 | Solicitação para participação de Curso de “Elaborando o Plano de Contratações Anual: Do Documento de Formalização de Demanda ao Sucesso!”. | Fundação Espírito-santense de tecnologia – FEST | R\$ 6.603,00 (para 03 servidores) |
| 99/2025 | Inexigibilidade 3/2025 | Solicitação para participação de Curso de “Elaboração Legislativa Municipal: Aliando a Técnica Legislativa às Ferramentas de Inteligência Artificial para Garantir Qualidade e Eficiência” | Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST | R\$ 2.473,00 |

Os contratos realizados ou prorrogados no exercício de 2025 foram todos analisados e, salvo melhor juízo, não foram constatadas irregularidades.

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, nos procedimentos de adiantamento de DIÁRIAS, adiante listados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Lista de concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão.

| SERVIDORES | | | | |
|------------|------------|-------------------------------|----------|--|
| Núm | Valor | Servidor | Processo | Destino/Objetivo |
| 07 | R\$ 400,00 | Dalmiro Sarter "CANCELADO" | 55/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar os vereadores para o VII CONGREVES (Congresso Estadual de Vereadores do Espírito Santo), que reunirá no período de 26 a 28 de março/2025, no Complex do SESC GUARAPARI/ES. "CANCELADO" |
| 10 | R\$ 600,00 | Dalmiro Sarter | 62/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar os vereadores para o VII CONGREVES (Congresso Estadual de Vereadores do Espírito Santo), que reunirá no período de 26 a 28 de março/2025, no Complex do SESC GUARAPARI/ES. |
| 15 | R\$ 150,00 | Paulo Ricardo Tressmann | 79/2025 | O servidor solicita diária para participar do curso "Elaborando o Plano de Contratações Annual: Do Documento de Formalização de Demanda ao Sucesso", realizado nos dias 24 e 25/04/25 em Vitória. |
| 16 | R\$ 150,00 | Rubia Jonath Schraiber | 80/2025 | A servidora solicita diária para participar do curso "Elaborando o Plano de Contratações Annual: Do Documento de Formalização de Demanda ao Sucesso", realizado nos dias 24 e 25/04/25 em Vitória. |
| 17 | R\$ 450,00 | Henzo Motinho Zumacke | 81/2025 | O servidor solicita diária para participar do curso "Elaborando o Plano de Contratações Annual: Do Documento de Formalização de Demanda ao Sucesso", realizado nos dias 24 e 25/04/25 em Vitória. |
| 18 | R\$ 100,00 | Dalmiro Sarter | 82/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar os servidores para participar do curso "Elaborando o Plano de Contratações Annual: Do Documento de Formalização de Demanda ao Sucesso", realizado nos dias 24 e 25/04/25 em Vitória. |
| 19 | R\$ 100,00 | Dalmiro Sarter | 84/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para buscar os servidores que participaram do curso "Elaborando o Plano de Contratações Annual: Do Documento de Formalização de Demanda ao Sucesso", realizado nos dias 24 e 25/04/25 em Vitória. |
| 20 | R\$ 150,00 | Rubia Jonath Schraiber | 100/2025 | A servidora solicita diária para participação de Curso de "Elaboração Legislativa Municipal: Aliando a Técnica Legislativa às Ferramentas de Inteligência Artificial para Garantir Qualidade e Eficiência", realizado nos dias 29 e 30/05/25, em Vitória |
| 21 | R\$ 100,00 | Dalmiro Sarter | 101/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar servidores que participaram de Curso de "Elaboração Legislativa Municipal : Aliando a Técnica Legislativa às Ferramentas de |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | |
|----|------------|----------------------------|----------|--|
| | | | | Inteligência Artificial para Garantir Qualidade e Eficiência , realizado nos dias 29 e 30/05/25, em Vitória |
| 24 | R\$ 100,00 | Dalmiro Sarter | 110/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar a vereadora até a cidade de Vitória;ES para participar do Encontro Nacional de Mandatárias do Partido Liberal, nos dias 06 e 07/06/2025 em Brasília/DF |
| 25 | R\$ 100,00 | Dalmiro Sarter | 111/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para buscar a vereadora na a cidade de Vitória;ES que participou do Encontro Nacional de Mandatárias do Partido Liberal, nos dias 06 e 07/06/2025 em Brasília/DF |
| 27 | R\$ 100,00 | Dalmiro Sarter | 113/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar o vereador para uma agenda com o Deputado Estadual José Esmeraldo em Vitória/ES no dia 10/06/2025. |
| 31 | R\$ 250,00 | Dalmiro Sarter | 121/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar a vereadora para uma agenda no Gabinete do Deputado Estadual Pablo Muribeca em Vitória/ES no dia 16/06/2025. |
| 32 | R\$ 250,00 | Dalmiro Sarter | 134/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar vereadores para uma agenda com a Secretária de Estado do Governo Emanuela Pedroso e com a Deputada Estadual Janete de Sá, no dia 03/07/2025. |
| 35 | R\$ 125,00 | Marcela Seidel Albuquerque | 157/2025 | A servidora solicitou diária para participar de Boas-Vindas à Oficina de Advocacia nos Tribunais de Contas, realizado no dia 21/08/2025, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. |
| 37 | R\$ 250,00 | Dalmiro Sarter | 162/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar vereador para participação da Sessão Solene em Homenagem à Assistência social, Promovida pela Deputada Estadual Raquel Lessa, realizada no dia 27/08/2025 em Vitória/ES. |
| 46 | R\$ 250,00 | Dalmiro Sarter | 179/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar vereadores para atender o convite do Governador Renato Casagrande para a Assinatura do Projeto de Lei de Compras Institucionais dos Produtos da Agricultura Familiar pelos Órgãos do Governo do Estado, no dia 03/09/2025, no Palácio Anchieta. |
| 53 | R\$ 250,00 | Dalmiro Sarter | 191/2025 | O servidor (motorista), solicitou diária para levar vereadores para participação no 7º Fórum Estadual das Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo – FECAMES, promovido pela ASCAMVES, em comemoração ao Dia do Vereador e ao aniversário de 08 anos de fundação da entidade, no dia 01/10/2025. |
| 56 | R\$ 250,00 | Dalmiro Sarter | | O servidor (motorista), solicitou diária para levar vereadores para participação no lançamento do livro “Captação de Recursos Públicos: Gestão e Compliance”, realizado no dia 30/10/2025, no Palácio Anchieta. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ps.: 19 diárias, sendo que 01 foi cancelada, totalizando um valor de R\$ 3.725,00

| VEREADORES | | | | |
|------------|------------|---|-----------|--|
| Núm | Valor | Servidor | Processos | Destino/Objetivo |
| 01 | R\$ 100,00 | Ozimara Vieira de Andrade | 39/2025 | A vereador viajou para a cidade de Vitória no dia 26/02/2025 para uma agenda com o Deputado Estadual Lucas Polese para discutir assuntos de interesse para o município de Vila Pavão. |
| 02 | R\$ 100,00 | Ozimara Vieira de Andrade | 40/2025 | A vereadora solicita diária para a viagem a cidade de Vitória para participar do evento Plenária das Mesas Diretoras das Câmara Municipais do Estado do Espírito Santo, que acontecerá em Vitória/ES, no auditório do TCEES. |
| 03 | R\$ 100,00 | Jadismar Alves de Macedo | 41/2025 | O vereador solicita diária para a viagem a cidade de Vitória para participar do evento Plenária das Mesas Diretoras das Câmara Municipais do Estado do Espírito Santo, que acontecerá em Vitória/ES, no auditório do TCEES. |
| 05 | R\$ 400,00 | Leoni Pereira dos Santos "CANCELADO" | 53/2025 | O vereador solicita diária para o VII CONGREVES (Congresso Estadual de Vereadores do Espírito Santo), que reunirá no período de 26 a 28 de março/2025, no Complex do SESC GUARAPARI/ES. "CANCELADO" |
| 06 | R\$ 400,00 | Jadismar Alves de Macedo "CANCELADO" | 54/2025 | O vereador solicita diária para o VII CONGREVES (Congresso Estadual de Vereadores do Espírito Santo), que reunirá no período de 26 a 28 de março/2025, no Complex do SESC GUARAPARI/ES. "CANCELADO" |
| 08 | R\$ 600,00 | Jadismar Alves de Macedo | 60/2025 | O vereador solicita diária para o VII CONGREVES (Congresso Estadual de Vereadores do Espírito Santo), que reunirá no período de 26 a 28 de março/2025, no Complex do SESC GUARAPARI/ES. |
| 09 | R\$ 600,00 | Leoni Pereira dos Santos | 61/2025 | O vereador solicita diária para o VII CONGREVES (Congresso Estadual de Vereadores do Espírito Santo), que reunirá no período de 26 a 28 de março/2025, no Complex do SESC GUARAPARI/ES. |
| 23 | R\$ 900,00 | Ozimara Vieira de Andrade | 109/2025 | A vereadora solicitou diária para participar do Encontro Nacional de Mandatárias do Partido Liberal, nos dias 06 e 07/06/2025 em Brasília/DF. |
| 26 | R\$ 100,00 | Francisco de Assis Campos | 112/2025 | O vereador solicitou diária para uma agenda com o Deputado Estadual José Esmeraldo em Vitória/ES no dia 10/06/2025. |
| 30 | R\$ 250,00 | Ozimara Vieira de Andrade | 120/2025 | A vereadora solicitou diária para uma agenda no Gabinete do Deputado Estadual |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | |
|----|---------------|--------------------------|----------|---|
| | | | | Pablo Muribeca em Vitória/ES no dia 16/06/2025. |
| 36 | R\$ 250,00 | Jadismar Alves de Macedo | 161/2025 | O Vereador solicitou diária para participação da Sessão Solene em Homenagem à Assistência social, Promovida pela Deputada Estadual Raquel Lessa, realizada no dia 27/08/2025 em Vitória/ES. |
| 43 | R\$ 250,00 | Jadismar Alves de Macedo | 176/2025 | O Vereador solicitou diária para atender o convite do Governador Renato Casagrande para a Assinatura do Projeto de Lei de Compras Institucionais dos Produtos da Agricultura Familiar pelos Órgãos do Governo do Estado, no dia 03/09/2025, no Palácio Anchieta. |
| 44 | R\$ 250,00 | Gecimar Rodrigues | 177/2025 | O Vereador solicitou diária para atender o convite do Governador Renato Casagrande para a Assinatura do Projeto de Lei de Compras Institucionais dos Produtos da Agricultura Familiar pelos Órgãos do Governo do Estado, no dia 03/09/2025, no Palácio Anchieta. |
| 45 | R\$ 250,00 | Valdez Ferrari | 178/2025 | O Vereador solicitou diária para atender o convite do Governador Renato Casagrande para a Assinatura do Projeto de Lei de Compras Institucionais dos Produtos da Agricultura Familiar pelos Órgãos do Governo do Estado, no dia 03/09/2025, no Palácio Anchieta. |
| 47 | R\$ 250,00 | Jadismar Alves de Macedo | 185/2025 | O vereador solicitou diária para participação no 7º Fórum Estadual das Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo – FECAMES, promovido pela ASCAMVES, em comemoração ao Dia do Vereador e ao aniversário de 08 anos de fundação da entidade, no dia 01/10/2025 |
| 49 | R\$ 250,00 | Leoni Pereira dos Santos | 187/2025 | O vereador solicitou diária para participação no 7º Fórum Estadual das Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo – FECAMES, promovido pela ASCAMVES, em comemoração ao Dia do Vereador e ao aniversário de 08 anos de fundação da entidade, no dia 01/10/2025. |
| 50 | R\$ 250,00 | Joarez Rodrigues Filho | 188/2025 | O vereador solicitou diária para participação no 7º Fórum Estadual das Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo – FECAMES, promovido pela ASCAMVES, em comemoração ao Dia do Vereador e ao aniversário de 08 anos de fundação da entidade, no dia 01/10/2025. |
| 51 | R\$ 250,00 | Valdez Ferrari | 189/2025 | O vereador solicitou diária para participação no 7º Fórum Estadual das Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo – FECAMES, promovido pela ASCAMVES, em comemoração ao Dia do Vereador e ao |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | |
|----|---------------|---------------------------|----------|---|
| | | | | aniversário de 08 anos de fundação da entidade, no dia 01/10/2025. |
| 52 | R\$ 250,00 | Ozimara Vieira de Andrade | 190/2025 | O vereador solicitou diária para participação no 7º Fórum Estadual das Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo – FECAMES, promovido pela ASCAMVES, em comemoração ao Dia do Vereador e ao aniversário de 08 anos de fundação da entidade, no dia 01/10/2025. |
| 54 | R\$ 250,00 | Joarez Rodrigues Filho | 209/2025 | O vereador solicitou diária para participação no lançamento do livro “Captação de Recursos Públicos: Gestão e Compliance”, realizado no dia 30/10/2025, no Palácio Anchieta. |
| 55 | R\$ 250,00 | Leoni Pereira dos Santos | 210/2025 | O vereador solicitou diária para participação no lançamento do livro “Captação de Recursos Públicos: Gestão e Compliance”, realizado no dia 30/10/2025, no Palácio Anchieta. |

Ps.: Foram 21 diárias, sendo que 02 foram canceladas, totalizando um valor de R\$ 5.500,00

Para análise de Concessão de diárias para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão que utilizaram os recursos, foi usado como parâmetro para a realização de auditoria a **LEI Nº 1.228** de 03 de outubro de 2019 que “**Dispõe sobre a concessão de diárias e/ou pernoites no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão**” revogada pela Lei nº 1.622 de 06 de junho de 2025.

Comparativo de Despesas com Diárias 2024/2025

| Descrição | Quant. | 2024 | Quant. | 2025 | Diferença | Varição% |
|------------|--------|--------------|--------|--------------|--------------|----------------|
| Servidores | 19 | R\$ 2.750,00 | 18 | R\$ 3.725,00 | R\$ 975,00 | 35,45% |
| Vereadores | 02 | R\$ 200,00 | 19 | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.300,00 | 2.650% |
| Total | 21 | R\$ 2.950,00 | 37 | R\$ 9.225,00 | R\$ 6.275,00 | 212,71% |

3. Constatações e proposições

Não foram constatadas irregularidades no exercício de 2025 quando da aplicação das técnicas de auditoria na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Essa controladoria se ateu à observância das formalidades legais, partindo da premissa de que a observância dos termos da lei presume legalidade e legitimidade aos atos.

Não cabendo a esta controladoria o julgamento se de boa fé ou não do responsável pelos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ao examinar as despesas com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores, verifica-se que, no exercício de 2025, tais gastos totalizaram **R\$ 1.375.747,94** (*um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos*).

Em confronto com o limite constitucional, constata-se o cumprimento do disposto na Constituição Federal de 1988, uma vez que o total do duodécimo (repasso) recebido no mesmo exercício foi de **R\$ 2.656.664,27** (*dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos*). Considerando que o percentual máximo permitido para despesas com folha de pagamento corresponde a 70% desse montante, o limite legal atingiria **R\$ 1.859.664,98** (*um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos*).

Dessa forma, verifica-se que a despesa realizada permaneceu abaixo do limite máximo permitido, apresentando uma diferença de **R\$ 483.917,04** (*quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos*), o que representa uma margem de **18,22** pontos percentuais em relação ao teto constitucional.

Registra-se que essa Unidade Central de Controle Interno não exerceu atividades regulares e rotineiras junto à Câmara Municipal, adotando os procedimentos registrados na presente, exclusivamente com vistas a subsidiar informações para emissão de relatório final sobre as contas do gestor.

Não escrevemos aqui neste relatório de forma detalhada e individual sobre cada um dos processos administrativos/contábeis realizados ao longo do ano, mas, frisamos que todos foram objeto de conferência pela equipe da Unidade de Controle Interno. Assim, preocupamo-nos em reforçar a verificação sobre os processos que ensejam acompanhamento mais sucinto.

Os contratos realizados pela Câmara foram bem elaborados, os preços praticados referente aquisição de bens ou serviços foram condizentes com o mercado, abaixo das cotações e foram controlados eficazmente pelos Fiscais de Contratos correspondentes. Os processos, em sua maioria, estão generosamente instruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto aos registros contábeis, as informações provenientes do setor são muito precisas. Não observamos nada que comprometa o resultado final ou prejudique ao erário.

4. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

No exercício de 2025 não foi instaurado procedimento administrativo e tomadas de contas especiais pela Câmara Municipal de Vila Pavão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Criar um ambiente favorável à exposição de ideias e à troca de informações, no qual todos se sintam responsáveis pela qualidade do desempenho coletivo, é o primeiro passo para garantir um diálogo constante e eficaz entre todos.

Conforme abordado pelo relatório, não foram detectados problemas que comprometessem as informações prestadas. Ademais, a Câmara Municipal não submeteu à essa Unidade Central qualquer questionamento ou aprofundamento quanto à necessidade de instituição de sistemas de controle. Por não ter encontrado irregularidade ou inconsistência que possam causar prejuízo à administração pública, não foi preciso comunicar ao gestor tal fato.

Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, não sendo apresentadas proposições ao gestor responsável em face da ausência de registro de irregularidades. Entretanto, reforçamos as medidas para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno na administração pública, ficando o gestor advertido e orientado para adoção de ações que possibilitem melhor desempenho e eficácia da sua gestão.

Vila Pavão/ES, 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Aילו dos Santos Souza

Controlador Interno

AILTO DOS SANTOS
SOUZA:04565617730

Assinado digitalmente
por AILTO DOS
SANTOS
SOUZA:04565617730
Data: 2026.03.25
13:43:08 -0300

Página 16 de 16

ENTE: Vila Pavão
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão
EXERCÍCIO: 2025

| INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTROLE INTERNO | | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--|---|--|--|---------------------------------------|--|
| Nível de Estruturação do CI | Quantidade Total de Servidores do CI | Quantidade Servidores Efetivos do CI | Quantidade Servidores Contadores do CI | Normas Internas Gestão Orçamentária [Leg 1] | Normas Internas Gestão Financeiras [Leg 1] | Normas Internas Gestão Patrimonial [Leg 1] | Normas Internas Gestão Fiscal [Leg 1] | Normas Internas Escrituração e Demonstrações Contábeis [Leg 1] |
| Unidade Central | 3 | 2 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

Leg 1:
 1 - Existem somente os normativos;
 2 - Existem normativos e fluxos desenhados;
 3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração envolvida no Processo;
 4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática.

| INFORMAÇÕES GERAIS DA UG | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------------------------|--|---|---|
| Unidade Gestora Avaliada | Nível de Estruturação do CI | Responsável | Último Exercício Avaliado pelo CI | Opinião do CI sobre os Procedimentos Aplicados da UG | Fato relevante relatado no RELACI - ciência TCEES | Assunto principal - fato relevante relatado no RELACI |
| 075L0200001 | Unidade Central | | | Regular | Não | |

| PROCEDIMENTOS REALIZADOS | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|--|--------------------|----------------------|---------------------------------|---|----------------------------|-----------------------------|
| Unidade Gestora Avaliada | Nível de Estruturação do CI | Código do Procedimento | Tipo do Ponto de Controle | Descrição da Análise | Universo Analisado | Amostra Seleccionada | Unidade da Amostra Seleccionada | Descrição da Amostra | Tipo Procedimento Aplicado | Situação da Análise [Leg 2] |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.1.2 | Qualitativo | Foram analisados 24 (vinte e quatro) processos licitatórios. Sendo que 21 (vinte e um) foram por Dispensa de Licitação e 03 (três) processos na modalidade de INEXIGIBILIDADE, juntamente com os processos de pagamentos; e os processos de pagamentos e 40 (quarenta) processos de diárias. | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Despesa realização sem prévio empenho | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.2.1 | Qualitativo | Relatórios do Sistema da E&L | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.2.2 | Qualitativo | Relatórios do Sistema da E&L | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | Análise documental | 1 |

ENTE: Vila Pavão
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão
EXERCÍCIO: 2025

| PROCEDIMENTOS REALIZADOS | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|--|--------------------|----------------------|---------------------------------|--|----------------------------|-----------------------------|
| Unidade Gestora Avaliada | Nível de Estruturação do CI | Código do Procedimento | Tipo do Ponto de Controle | Descrição da Análise | Universo Analisado | Amostra Seleccionada | Unidade da Amostra Seleccionada | Descrição da Amostra | Tipo Procedimento Aplicado | Situação da Análise [Leg 2] |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.2.3 | Qualitativo | Balancetes de Variações Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Registro por competência multas e juros por atraso de pagamento | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.2.4 | Qualitativo | Relatórios do Sistema da E&L | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.2.5 | Qualitativo | Não existe parcelamento de débitos previdenciários. Não temos RPPS | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Parcelamento de débitos previdenciários | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.2.8 | Qualitativo | Não existe parcelamento de débitos previdenciários. Não temos RPPS | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Medidas de Cobrança Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.3.1 | Qualitativo | Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário. | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.3.2 | Qualitativo | Demonstrativo Analítico das Entradas de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Bens móveis, imóveis e intangíveis Registro e controle | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.3.3 | Qualitativo | Termo de Verificação das disponibilidades e Extratos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Disponibilidades financeiras depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.3.4 | Qualitativo | Extratos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Disponibilidades financeiras depósito e aplicação confirmação externa | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.4.13 | Qualitativo | Demonstrativo de Despesas com pessoal | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.4.17 | Qualitativo | Resolução nº 002/2020 (Câmara) | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.4.18 | Qualitativo | Resolução nº 002/2020 (Câmara) | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.4.19 | Qualitativo | Demonstrativo de Despesas com pessoal | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Despesas com pessoal remuneração vereadores | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.4.20 | Qualitativo | Demonstrativo de Despesas com pessoal | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Poder Legislativo Municipal despesa total cumprimento dos percentuais definidos no caput do art. 29-A da CRFB/88 | Análise documental | 1 |

ENTE: Vila Pavão
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão
EXERCÍCIO: 2025

| PROCEDIMENTOS REALIZADOS | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|---|----------------------|----------------------|---------------------------------|--|----------------------------|-----------------------------|
| Unidade Gestora Avaliada | Nível de Estruturação do CI | Código do Procedimento | Tipo do Ponto de Controle | Descrição da Análise | Uníversono Analisado | Amostra Seleccionada | Unidade da Amostra Seleccionada | Descrição da Amostra | Tipo Procedimento Aplicado | Situação da Análise [Leg 2] |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.5.1 | Qualitativo | Todas as peças trazidas para essa Unidade de Controle Interno, fora analisadas e estão compatíveis com o normativo do TCEES | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 1.5.2 | Qualitativo | Todas as peças trazidas para essa Unidade de Controle Interno, fora analisadas e conforme as atribuições de cada servidor não foi possíveis detectar algo que pudesse comprometer a segregação de funções, ou seja, estando conforme a legislação vigente | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Segregação de funções. | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.2.10 | Qualitativo | Lei Municipal nº 1.589/2024 (LOA) | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Execução de programas e projetos | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.2.18 | Qualitativo | Lei Municipal nº 1.330/2021 (PPA) | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Realização de investimentos plurianuais | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.2.24 | Qualitativo | Balancetes Contábeis | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Escrituração e consolidação das contas públicas | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.2.28 | Qualitativo | Relatórios do Sistema da E&L | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.2.30 | Qualitativo | Não houve pagamento sem empenho | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Despesa realização de despesas irregulares | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.2.32 | Qualitativo | Não houve pagamento sem empenho | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Pagamento de despesas sem regular liquidação | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.5.1 | Qualitativo | Balanço Financeiro | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias. | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.6.3 | Qualitativo | Processo Seletivo | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Pessoal contratação por tempo determinado | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.6.4 | Qualitativo | Folha de Pagamento | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Pessoal teto | Análise documental | 1 |
| 075L0200001 | Unidade Central | 2.6.6 | Qualitativo | Processos Licitatórios | 0,00 | 0,00 | Unidades Físicas | Dispensa e inexigibilidade de licitação. | Análise documental | 1 |

Leg 2:

- 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções
- 2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle
- 3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

ENTE: Vila Pavão**UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2025**

| TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--|--|
| Existem Tomadas de Contas Especiais instauradas? | Unidade Gestora Avaliada | Tipo de Tomada de Contas Especial | Processo Administrativo TCE | Data Evento/Ciência pela Autoridade Competente | Data de Instauração da TCE | Data de Envio da TCE ao TCEES | Fato Motivador da TCE [Leg 3] | Valor Original do Débito | Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - não encaminhadas ao TCEES [Leg 4] | Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - encaminhadas ao TCEES [Leg 5] |
| Não | | | | | | | | | | |

Leg 3:

- 1 - Omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;
- 2 - Ocorrência de desfalque, alcance, desvio, desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 3 - Ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens;
- 4 - Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- 5 - Concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.

Leg 4:

- 1 - Aguardando o início da instrução;
- 2 - Em instrução dentro do prazo;
- 3 - Em instrução fora do prazo;
- 4 - Finalizada – Dispensado o encaminhamento ao TCEES – art. 9º, IN 32/2014;
- 5 - Finalizada - Arquivada antes do encaminhamento ao TCEES – art. 10, IN 32/2014;

Leg 5:

- 1 - Finalizada - Aguardando deliberação do TCEES;
- 2 - Com decisão do TCEES pela condenação ao ressarcimento / Sem baixa da responsabilidade pelo débito;
- 3 - Com decisão do TCEES pela baixa da responsabilidade pelo débito – art. 20, da IN 32/2014);
- 4 - Em complementação de informações, após retorno determinado pelo TCEES – art. 15, IN 32/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pavão/ES, 25 (vinte e cinco) de março de 2026.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR SOBRE O PARECER CONCLUSIVO DO
CONTROLE INTERNO.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ANO DE: 2025

Resolução TCE/ES Nº 227/2011

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 4º do TC/ES Nº 227/2011, atesto ter tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo da Unidade Executora do Controle Interno, sobre as contas do exercício de 2025, manifestando concordância com o Parecer Conclusivo do Controle Interno.

Ratifico as informações pertinentes às contas governamentais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), aos contratos e às despesas com pessoal e àquelas de natureza obrigatória. Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

É o nosso pronunciamento.

Jadismar Alves de Macedo

PRESIDENTE CMVP



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) | | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI) | 2.034.448,95 | 1.795.306,19 |
| | | | RECURSOS VINCULADOS | 2.034.448,95 | 1.795.306,19 |
| | | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 2.034.448,95 | 1.795.306,19 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) | 2.656.664,27 | 2.282.341,90 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII) | 109.590,04 | 535.080,83 |
| COTA RECEBIDA | 2.656.664,27 | 2.282.341,90 | DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL | 109.590,04 | 535.080,83 |
| OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III) | | | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX) | | |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | | | Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | | |
| Desbloqueios de Valores em Caixa | | | Bloqueios de Valores em Caixa | | |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV) | 418.274,08 | 391.551,53 | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X) | 420.078,99 | 393.997,20 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 418.274,08 | 380.752,39 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 420.078,99 | 383.198,06 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 4.857,60 | | PENSAO ALIMENTICIA | 4.857,60 | |
| RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 42.920,40 | 102.040,80 | RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 44.725,31 | 104.486,47 |
| RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 89.113,70 | 38.863,38 | RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 89.113,70 | 38.863,38 |
| OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS | 17.864,58 | 6.798,24 | OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS | 17.864,58 | 6.798,24 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - SERVIDORES | 95.608,22 | 84.993,86 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - SERVIDORES | 95.608,22 | 84.993,86 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - VEREADORES | 75.142,08 | 65.395,26 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - VEREADORES | 75.142,08 | 65.395,26 |
| Funrural - Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural | 123,82 | 115,18 | Funrural - Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural | 123,82 | 115,18 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 5.643,32 | 4.071,19 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 5.643,32 | 4.071,19 |
| IRRF - VEREADORES | 25.856,52 | 19.274,28 | IRRF - VEREADORES | 25.856,52 | 19.274,28 |
| IRRF - SERVIDORES | 39.804,87 | 34.674,27 | IRRF - SERVIDORES | 39.804,87 | 34.674,27 |
| IRRF - PESSOA JURIDICA | 11.000,01 | 15.123,21 | IRRF - PESSOA JURIDICA | 11.000,01 | 15.123,21 |
| IRRF - PF/ALUGUEL | 10.338,96 | 9.402,72 | IRRF - PF/ALUGUEL | 10.338,96 | 9.402,72 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 10.799,14 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 10.799,14 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR | | 10.799,14 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR | | 10.799,14 |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V) | 109.590,04 | 160.080,83 | SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI) | 620.410,41 | 109.590,04 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 109.590,04 | 160.080,83 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 620.410,41 | 109.590,04 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 109.590,04 | 160.080,83 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 620.410,41 | 109.590,04 |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | 3.184.528,39 | 2.833.974,26 | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 3.184.528,39 | 2.833.974,26 |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | | |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|--|-------------------|--------------------|--|------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 631.509,76 | 123.505,34 | PASSIVO CIRCULANTE | 95.358,35 | 76.957,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 620.410,41 | 109.590,04 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 93.818,42 | 73.612,16 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | | PESSOAL A PAGAR | 80.124,44 | 59.918,18 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | |
| CLIENTES | | | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 13.693,98 | 13.693,98 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR | | |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | | OBRIGACÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | | TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO | | |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | | PROVISÕES A CURTO PRAZO | | |
| ESTOQUES | 11.099,35 | 13.915,30 | PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | | | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO | | |
| ATIVO BIOLÓGICO | | | PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | | PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 136.666,09 | 129.348,89 | PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO | | |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | | PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO | | |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | | OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO | | |
| CLIENTES | | | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.539,93 | 3.344,84 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | | |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | PESSOAL A PAGAR | | |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER A LONGO PRAZO | | | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | |
| CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | |
| OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR | | |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | | |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO | | | OBRIGACÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | | |
| ESTOQUES | | | TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO | | |
| ATIVO BIOLÓGICO | | | PROVISÕES A LONGO PRAZO | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | | PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO | | |
| INVESTIMENTOS | | | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | | | PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO | | |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | | | PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO | | |
| L | | | PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO | | | PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO | | |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | | | | | |
| INVESTIMENTOS DO RPPS - LONGO PRAZO | | | | | |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|---|------------------------|---------------------------|
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | | | PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO | | |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS | | | OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS | | | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES PERMANENTES | | | RESULTADO DIFERIDO | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS | | | TOTAL DO PASSIVO | 95.358,35 | 76.957,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUND O EM CAPITALIZAÇÃO | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUND O EM REPARTIÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMOBILIZADO | 136.666,09 | 129.348,89 | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | | |
| BENS MOVEIS | 278.005,43 | 249.565,43 | ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | | |
| BENS IMOVEIS | 20.900,00 | 20.900,00 | RESERVAS DE CAPITAL | | |
| (-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS | | | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | | |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS | (162.239,34) | (141.116,54) | RESERVAS DE LUCROS | | |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | (159.550,56) | (138.726,51) | DEMAIS RESERVAS | | |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | (2.688,78) | (2.390,03) | RESULTADOS ACUMULADOS | 672.817,50 | 175.897,23 |
| (-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO | 496.920,27 | (29.548,08) |
| (-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 175.897,23 | 205.445,31 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | | AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | | |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | | SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINCAO, FUSAO E CISAO | | |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO | | | LUCROS A DESTINAR DE EXERCICIOS ANTERIORES | | |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO | | | RESULTADOS APURADOS POR EXTINCAO, FUSAO E CISAO | | |
| (-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO | | | (-) ACOES / COTAS EM TESOUREARIA | | |
| (-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 672.817,50 | 175.897,23 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO | | | | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO | | | | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS | | | | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS | | | | | |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO | | | | | |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO | | | | | |
| INTANGÍVEL | | | | | |
| SOFTWARES | | | | | |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS | | | | | |
| DIREITO DE USO DE IMOVEIS | | | | | |
| PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL | | | | | |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA | | | | | |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA - SOFTWARES | | | | | |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES | | | | | |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMOVEIS | | | | | |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL | | | | | |
| (-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS | | | | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL | | | | | |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - SOFTWARES (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL -DIREITO DE USO (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL (-) OUTRAS REDUÇÕES AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL DIFERIDO GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS GASTOS DE REORGANIZAÇÃO (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | | | | | |
| TOTAL | 768.175,85 | 252.854,23 | TOTAL | 768.175,85 | 252.854,23 |





MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

| | | | | | |
|-------------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 620.410,41 | 109.590,04 | PASSIVO FINANCEIRO | 1.539,93 | 3.344,84 |
| ATIVO PERMANENTE | 147.765,44 | 143.264,19 | PASSIVO PERMANENTE | 93.818,42 | 73.612,16 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 672.817,50 | 175.897,23 |

Quadro das Contas de Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 687.920,15 | 433.014,03 |
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | | | EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | | |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNI | 687.920,15 | 433.014,03 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | |
| DEMANDAS JUDICIAIS | | | DEMANDAS JUDICIAIS | | |
| EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| TOTAL | | | TOTAL | 687.920,15 | 433.014,03 |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 2.656.664,27 | 2.282.341,90 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | | |
| IMPOSTOS | | |
| TAXAS | | |
| CONTRIBUICOES DE MELHORIA | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO | | |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | | |
| VENDA DE PRODUTOS | | |
| EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS | | |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 2.656.664,27 | 2.282.341,90 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.656.664,27 | 2.282.341,90 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | |
| REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO | | |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 2.159.744,00 | 2.311.889,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 1.599.381,69 | 1.289.970,42 |
| REMUNERACAO A PESSOAL | 1.230.072,07 | 1.125.930,05 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 165.882,13 | 105.418,56 |
| BENEFICIOS A PESSOAL | 203.427,49 | 58.621,81 |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | | |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | |
| PENSOES | | |
| BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | |
| BENEFICIOS EVENTUAIS | | |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 450.772,27 | 486.838,73 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 31.866,85 | 17.600,67 |
| SERVICOS | 397.782,62 | 452.656,21 |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO | 21.122,80 | 16.581,85 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS | | |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | |
| REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| | | |
|---|------------------------|---------------------------|
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | |
| TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 109.590,04 | 535.080,83 |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 109.590,04 | 535.080,83 |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS | | |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS | | |
| TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | |
| PERDAS COM ALIENACAO | | |
| PERDAS INVOLUNTARIAS | | |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | |
| TRIBUTARIAS | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | | |
| CONTRIBUICOES | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | | |
| CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS | | |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| PREMIACOES | | |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES | | |
| INCENTIVOS | | |
| SUBVENCOES ECONOMICAS | | |
| PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES | | |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 496.920,27 | (29.548,08) |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 28.440,00 | 30.950,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|--------------|-------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 1.0.0.0.00.00 | ATIVO | | 252.854,23 | D | 7.862.183,99 | 7.346.862,37 | 768.175,85 | D |
| 1.1.0.0.00.00 | ATIVO CIRCULANTE | | 123.505,34 | D | 7.833.743,99 | 7.325.739,57 | 631.509,76 | D |
| 1.1.1.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 109.590,04 | D | 7.720.035,43 | 7.209.215,06 | 620.410,41 | D |
| 1.1.1.1.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 109.590,04 | D | 7.720.035,43 | 7.209.215,06 | 620.410,41 | D |
| 1.1.1.1.1.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | | 109.590,04 | D | 7.720.035,43 | 7.209.215,06 | 620.410,41 | D |
| 1.1.1.1.1.19.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | F | 0,00 | D | 4.975.690,41 | 4.975.690,41 | 0,00 | D |
| 1.1.1.1.1.50.00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | F | 109.590,04 | D | 2.744.345,02 | 2.233.524,65 | 620.410,41 | D |
| 1.1.3.0.00.00 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | D | 56.217,66 | 56.217,66 | 0,00 | D |
| 1.1.3.8.00.00 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | D | 56.217,66 | 56.217,66 | 0,00 | D |
| 1.1.3.8.1.00.00 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 56.217,66 | 56.217,66 | 0,00 | D |
| 1.1.3.8.1.12.00 | CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL | P | 0,00 | D | 56.217,66 | 56.217,66 | 0,00 | D |
| 1.1.5.0.00.00 | ESTOQUES | | 13.915,30 | D | 57.490,90 | 60.306,85 | 11.099,35 | D |
| 1.1.5.6.00.00 | ALMOXARIFADO | | 13.915,30 | D | 29.050,90 | 31.866,85 | 11.099,35 | D |
| 1.1.5.6.1.00.00 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | | 13.915,30 | D | 29.050,90 | 31.866,85 | 11.099,35 | D |
| 1.1.5.6.1.01.00 | MATERIAL DE CONSUMO | P | 7.105,71 | D | 23.596,50 | 25.119,24 | 5.582,97 | D |
| 1.1.5.6.1.02.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | P | 3.008,81 | D | 3.394,95 | 3.640,13 | 2.763,63 | D |
| 1.1.5.6.1.07.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | P | 3.800,78 | D | 2.059,45 | 3.107,48 | 2.752,75 | D |
| 1.1.5.8.00.00 | OUTROS ESTOQUES | | 0,00 | D | 28.440,00 | 28.440,00 | 0,00 | D |
| 1.1.5.8.1.00.00 | OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO | P | 0,00 | D | 28.440,00 | 28.440,00 | 0,00 | D |
| 1.2.0.0.00.00 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 129.348,89 | D | 28.440,00 | 21.122,80 | 136.666,09 | D |
| 1.2.3.0.00.00 | IMOBILIZADO | | 129.348,89 | D | 28.440,00 | 21.122,80 | 136.666,09 | D |
| 1.2.3.1.00.00 | BENS MÓVEIS | | 249.565,43 | D | 28.440,00 | 0,00 | 278.005,43 | D |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|---|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|-----------|-------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 1.2.3.1.1.00.00 | BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | | 249.565,43 | D | 28.440,00 | 0,00 | 278.005,43 | D |
| 1.2.3.1.1.02.00 | BENS DE INFORMÁTICA | | 57.432,00 | D | 0,00 | 0,00 | 57.432,00 | D |
| 1.2.3.1.1.02.01 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | P | 57.432,00 | D | 0,00 | 0,00 | 57.432,00 | D |
| 1.2.3.1.1.03.00 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 100.848,43 | D | 19.540,00 | 0,00 | 120.388,43 | D |
| 1.2.3.1.1.03.02 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | P | 2.341,50 | D | 0,00 | 0,00 | 2.341,50 | D |
| 1.2.3.1.1.03.03 | MOBILIÁRIO EM GERAL | P | 98.506,93 | D | 19.540,00 | 0,00 | 118.046,93 | D |
| 1.2.3.1.1.04.00 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 15.525,00 | D | 8.900,00 | 0,00 | 24.425,00 | D |
| 1.2.3.1.1.04.05 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | P | 15.525,00 | D | 8.900,00 | 0,00 | 24.425,00 | D |
| 1.2.3.1.1.05.00 | VEÍCULOS | | 75.760,00 | D | 0,00 | 0,00 | 75.760,00 | D |
| 1.2.3.1.1.05.01 | VEÍCULOS EM GERAL | P | 75.760,00 | D | 0,00 | 0,00 | 75.760,00 | D |
| 1.2.3.2.0.00.00 | BENS IMÓVEIS | | 20.900,00 | D | 0,00 | 0,00 | 20.900,00 | D |
| 1.2.3.2.1.00.00 | BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | | 20.900,00 | D | 0,00 | 0,00 | 20.900,00 | D |
| 1.2.3.2.1.07.00 | INSTALAÇÕES | P | 5.900,00 | D | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 | D |
| 1.2.3.2.1.99.00 | DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 15.000,00 | D | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | D |
| 1.2.3.2.1.99.99 | OUTROS BENS IMÓVEIS | P | 15.000,00 | D | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | D |
| 1.2.3.8.0.00.00 | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | 141.116,54 | C | 0,00 | 21.122,80 | 162.239,34 | C |
| 1.2.3.8.1.00.00 | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | | 141.116,54 | C | 0,00 | 21.122,80 | 162.239,34 | C |
| 1.2.3.8.1.01.00 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | 138.726,51 | C | 0,00 | 20.824,05 | 159.550,56 | C |
| 1.2.3.8.1.01.02 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA | P | 14.261,71 | C | 0,00 | 10.466,44 | 24.728,15 | C |
| 1.2.3.8.1.01.03 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 52.852,28 | C | 0,00 | 8.790,23 | 61.642,51 | C |
| 1.2.3.8.1.01.04 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P | 3.428,52 | C | 0,00 | 1.567,38 | 4.995,90 | C |
| 1.2.3.8.1.01.05 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | P | 68.184,00 | C | 0,00 | 0,00 | 68.184,00 | C |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|--------------|-------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 1.2.3.8.1.02.00 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | 2.390,03 | C | 0,00 | 298,75 | 2.688,78 | C |
| 1.2.3.8.1.02.05 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES | P | 787,99 | C | 0,00 | 98,50 | 886,49 | C |
| 1.2.3.8.1.02.99 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS | P | 1.602,04 | C | 0,00 | 200,25 | 1.802,29 | C |
| 2.0.0.0.0.00.00 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 252.854,23 | C | 8.507.008,29 | 9.022.329,91 | 768.175,85 | C |
| 2.1.0.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE | | 76.957,00 | C | 2.823.194,07 | 2.841.595,42 | 95.358,35 | C |
| 2.1.1.0.0.00.00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 73.612,16 | C | 1.911.142,16 | 1.931.348,42 | 93.818,42 | C |
| 2.1.1.1.0.00.00 | PESSOAL A PAGAR | | 59.918,18 | C | 1.678.296,92 | 1.698.503,18 | 80.124,44 | C |
| 2.1.1.1.1.00.00 | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 59.918,18 | C | 1.678.296,92 | 1.698.503,18 | 80.124,44 | C |
| 2.1.1.1.1.01.00 | PESSOAL A PAGAR | | 59.918,18 | C | 1.678.296,92 | 1.698.503,18 | 80.124,44 | C |
| 2.1.1.1.1.01.01 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | F | 0,00 | C | 1.424.973,13 | 1.424.973,13 | 0,00 | C |
| 2.1.1.1.1.01.02 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | F | 0,00 | C | 63.742,27 | 63.742,27 | 0,00 | C |
| 2.1.1.1.1.01.02 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | P | 0,00 | C | 51.102,89 | 51.102,89 | 0,00 | C |
| 2.1.1.1.1.01.03 | FÉRIAS | F | 0,00 | C | 75.116,30 | 75.116,30 | 0,00 | C |
| 2.1.1.1.1.01.03 | FÉRIAS | P | 59.918,18 | C | 63.362,33 | 83.568,59 | 80.124,44 | C |
| 2.1.1.4.0.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 13.693,98 | C | 232.845,24 | 232.845,24 | 13.693,98 | C |
| 2.1.1.4.3.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO | | 13.693,98 | C | 232.845,24 | 232.845,24 | 13.693,98 | C |
| 2.1.1.4.3.01.00 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 13.693,98 | C | 232.845,24 | 232.845,24 | 13.693,98 | C |
| 2.1.1.4.3.01.01 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | F | 0,00 | C | 205.173,06 | 205.173,06 | 0,00 | C |
| 2.1.1.4.3.01.01 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | P | 13.693,98 | C | 27.672,18 | 27.672,18 | 13.693,98 | C |
| 2.1.3.0.0.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | C | 446.048,52 | 446.048,52 | 0,00 | C |
| 2.1.3.1.0.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | C | 446.048,52 | 446.048,52 | 0,00 | C |
| 2.1.3.1.1.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | C | 446.048,52 | 446.048,52 | 0,00 | C |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|--------------|---------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 2.1.3.1.1.01.00 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 0,00 | C | 446.048,52 | 446.048,52 | 0,00 | C |
| 2.1.3.1.1.01.01 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | F | 0,00 | C | 446.048,52 | 446.048,52 | 0,00 | C |
| 2.1.8.0.0.00.00 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 3.344,84 | C | 466.003,39 | 464.198,48 | 1.539,93 | C |
| 2.1.8.8.0.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS | | 3.344,84 | C | 454.178,39 | 452.373,48 | 1.539,93 | C |
| 2.1.8.8.1.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 3.344,84 | C | 156.561,19 | 154.756,28 | 1.539,93 | C |
| 2.1.8.8.1.01.00 | CONSIGNAÇÕES | | 3.344,84 | C | 49.582,91 | 47.778,00 | 1.539,93 | C |
| 2.1.8.8.1.01.10 | PENSAO ALIMENTICIA | F | 0,00 | C | 4.857,60 | 4.857,60 | 0,00 | C |
| 2.1.8.8.1.01.15 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | F | 3.344,84 | C | 44.725,31 | 42.920,40 | 1.539,93 | C |
| 2.1.8.8.1.04.00 | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | | 0,00 | C | 89.113,70 | 89.113,70 | 0,00 | C |
| 2.1.8.8.1.04.99 | OUTROS DEPÓSITOS | F | 0,00 | C | 89.113,70 | 89.113,70 | 0,00 | C |
| 2.1.8.8.1.99.00 | OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS | F | 0,00 | C | 17.864,58 | 17.864,58 | 0,00 | C |
| 2.1.8.8.3.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | C | 297.617,20 | 297.617,20 | 0,00 | C |
| 2.1.8.8.3.01.00 | CONSIGNAÇÕES | | 0,00 | C | 297.617,20 | 297.617,20 | 0,00 | C |
| 2.1.8.8.3.01.02 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | F | 0,00 | C | 189.840,12 | 189.840,12 | 0,00 | C |
| 2.1.8.8.3.01.04 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | F | 0,00 | C | 107.777,08 | 107.777,08 | 0,00 | C |
| 2.1.8.9.0.00.00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | C | 11.825,00 | 11.825,00 | 0,00 | C |
| 2.1.8.9.1.00.00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | C | 11.825,00 | 11.825,00 | 0,00 | C |
| 2.1.8.9.1.02.00 | DIÁRIAS A PAGAR | F | 0,00 | C | 11.825,00 | 11.825,00 | 0,00 | C |
| 2.3.0.0.0.00.00 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | 175.897,23 | C | 5.683.814,22 | 6.180.734,49 | 672.817,50 | C |
| 2.3.7.0.0.00.00 | RESULTADOS ACUMULADOS | | 175.897,23 | C | 5.683.814,22 | 6.180.734,49 | 672.817,50 | C |
| 2.3.7.1.0.00.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 175.897,23 | C | 5.683.814,22 | 6.180.734,49 | 672.817,50 | C |
| 2.3.7.1.1.00.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | | 13.479.942,34 | D | 3.556.336,24 | 1.672.064,41 | 15.364.214,17 | D |
| 2.3.7.1.1.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | 1.672.064,41 | D | 1.884.271,83 | 1.672.064,41 | 1.884.271,83 | D |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|---|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|--------------|---------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 2.3.7.1.1.02.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 11.807.877,93 | D | 1.672.064,41 | 0,00 | 13.479.942,34 | D |
| 2.3.7.1.2.00.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | | 15.109.690,71 | C | 1.856.851,11 | 4.403.925,34 | 17.656.764,94 | C |
| 2.3.7.1.2.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | 1.747.261,07 | C | 1.856.851,11 | 2.656.664,27 | 2.547.074,23 | C |
| 2.3.7.1.2.02.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 13.362.429,64 | C | 0,00 | 1.747.261,07 | 15.109.690,71 | C |
| 2.3.7.1.3.00.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 1.453.851,14 | D | 270.626,87 | 104.744,74 | 1.619.733,27 | D |
| 2.3.7.1.3.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | 104.744,74 | D | 165.882,13 | 104.744,74 | 165.882,13 | D |
| 2.3.7.1.3.02.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.349.106,40 | D | 104.744,74 | 0,00 | 1.453.851,14 | D |
| 3.0.0.0.0.00.00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 0,00 | D | 2.215.257,70 | 2.215.257,70 | 0,00 | D |
| 3.1.0.0.0.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | D | 1.653.595,39 | 1.653.595,39 | 0,00 | D |
| 3.1.1.0.0.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 0,00 | D | 1.270.449,68 | 1.270.449,68 | 0,00 | D |
| 3.1.1.2.0.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | | 0,00 | D | 1.270.449,68 | 1.270.449,68 | 0,00 | D |
| 3.1.1.2.1.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 1.270.449,68 | 1.270.449,68 | 0,00 | D |
| 3.1.1.2.1.01.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS | | 0,00 | D | 1.270.449,68 | 1.270.449,68 | 0,00 | D |
| 3.1.1.2.1.01.01 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 | D | 598.001,32 | 598.001,32 | 0,00 | D |
| 3.1.1.2.1.01.06 | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | | 0,00 | D | 6.395,84 | 6.395,84 | 0,00 | D |
| 3.1.1.2.1.01.21 | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | | 0,00 | D | 71.075,78 | 71.075,78 | 0,00 | D |
| 3.1.1.2.1.01.22 | 13. SALÁRIO | | 0,00 | D | 90.263,58 | 90.263,58 | 0,00 | D |
| 3.1.1.2.1.01.31 | SUBSÍDIOS | | 0,00 | D | 504.713,16 | 504.713,16 | 0,00 | D |
| 3.1.2.0.0.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS | | 0,00 | D | 179.718,22 | 179.718,22 | 0,00 | D |
| 3.1.2.2.0.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | | 0,00 | D | 179.718,22 | 179.718,22 | 0,00 | D |
| 3.1.2.2.1.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 13.836,09 | 13.836,09 | 0,00 | D |
| 3.1.2.2.1.01.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS | | 0,00 | D | 13.836,09 | 13.836,09 | 0,00 | D |
| 3.1.2.2.3.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | D | 165.882,13 | 165.882,13 | 0,00 | D |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|---|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|------------|-------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 3.1.2.2.3.01.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS | | 0,00 | D | 165.882,13 | 165.882,13 | 0,00 | D |
| 3.1.3.0.0.00.00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | D | 203.427,49 | 203.427,49 | 0,00 | D |
| 3.1.3.2.0.00.00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS | | 0,00 | D | 203.427,49 | 203.427,49 | 0,00 | D |
| 3.1.3.2.1.00.00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 203.427,49 | 203.427,49 | 0,00 | D |
| 3.3.0.0.0.00.00 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 0,00 | D | 452.072,27 | 452.072,27 | 0,00 | D |
| 3.3.1.0.0.00.00 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | D | 31.866,85 | 31.866,85 | 0,00 | D |
| 3.3.1.1.0.00.00 | CONSUMO DE MATERIAL | | 0,00 | D | 31.866,85 | 31.866,85 | 0,00 | D |
| 3.3.1.1.1.00.00 | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 31.866,85 | 31.866,85 | 0,00 | D |
| 3.3.1.1.1.06.00 | GÊNEROS ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | D | 3.640,13 | 3.640,13 | 0,00 | D |
| 3.3.1.1.1.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | D | 3.107,48 | 3.107,48 | 0,00 | D |
| 3.3.1.1.1.99.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | D | 25.119,24 | 25.119,24 | 0,00 | D |
| 3.3.2.0.0.00.00 | SERVIÇOS | | 0,00 | D | 399.082,62 | 399.082,62 | 0,00 | D |
| 3.3.2.1.0.00.00 | DIÁRIAS | | 0,00 | D | 10.525,00 | 10.525,00 | 0,00 | D |
| 3.3.2.1.1.00.00 | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 10.525,00 | 10.525,00 | 0,00 | D |
| 3.3.2.1.1.01.00 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | | 0,00 | D | 10.525,00 | 10.525,00 | 0,00 | D |
| 3.3.2.2.0.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF | | 0,00 | D | 76.998,92 | 76.998,92 | 0,00 | D |
| 3.3.2.2.1.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 76.998,92 | 76.998,92 | 0,00 | D |
| 3.3.2.2.1.21.00 | LOCAÇÕES | | 0,00 | D | 76.694,52 | 76.694,52 | 0,00 | D |
| 3.3.2.2.1.99.00 | OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA | | 0,00 | D | 304,40 | 304,40 | 0,00 | D |
| 3.3.2.3.0.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | | 0,00 | D | 311.558,70 | 311.558,70 | 0,00 | D |
| 3.3.2.3.1.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 311.558,70 | 311.558,70 | 0,00 | D |
| 3.3.2.3.1.06.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | 0,00 | D | 11.388,00 | 11.388,00 | 0,00 | D |
| 3.3.2.3.1.07.00 | SERVIÇOS DE APOIO | | 0,00 | D | 231.500,52 | 231.500,52 | 0,00 | D |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|--------------|-------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 3.3.2.3.1.08.00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS. | | 0,00 | D | 19.380,78 | 19.380,78 | 0,00 | D |
| 3.3.2.3.1.29.00 | SEGUROS EM GERAL | | 0,00 | D | 1.398,00 | 1.398,00 | 0,00 | D |
| 3.3.2.3.1.32.00 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | | 0,00 | D | 1.886,05 | 1.886,05 | 0,00 | D |
| 3.3.2.3.1.46.00 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | | 0,00 | D | 3.724,91 | 3.724,91 | 0,00 | D |
| 3.3.2.3.1.99.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | | 0,00 | D | 42.280,44 | 42.280,44 | 0,00 | D |
| 3.3.3.0.0.00.00 | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | D | 21.122,80 | 21.122,80 | 0,00 | D |
| 3.3.3.1.0.00.00 | DEPRECIÇÃO | | 0,00 | D | 21.122,80 | 21.122,80 | 0,00 | D |
| 3.3.3.1.1.00.00 | DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | D | 21.122,80 | 21.122,80 | 0,00 | D |
| 3.3.3.1.1.01.00 | DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO | | 0,00 | D | 21.122,80 | 21.122,80 | 0,00 | D |
| 3.3.3.1.1.01.01 | DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | D | 20.824,05 | 20.824,05 | 0,00 | D |
| 3.3.3.1.1.01.02 | DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | D | 298,75 | 298,75 | 0,00 | D |
| 3.5.0.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | D | 109.590,04 | 109.590,04 | 0,00 | D |
| 3.5.1.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | D | 109.590,04 | 109.590,04 | 0,00 | D |
| 3.5.1.1.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | D | 109.590,04 | 109.590,04 | 0,00 | D |
| 3.5.1.1.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTRA OFSS | | 0,00 | D | 109.590,04 | 109.590,04 | 0,00 | D |
| 3.5.1.1.2.01.00 | COTA CONCEDIDA | | 0,00 | D | 109.590,04 | 109.590,04 | 0,00 | D |
| 4.0.0.0.0.00.00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 0,00 | C | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | C |
| 4.5.0.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | C | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | C |
| 4.5.1.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | C | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | C |
| 4.5.1.1.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | C | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | C |
| 4.5.1.1.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | | 0,00 | C | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | C |
| 4.5.1.1.2.01.00 | COTA RECEBIDA | | 0,00 | C | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | C |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|---------------|-------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 5.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | 0,00 | D | 8.087.667,34 | 8.087.667,34 | 0,00 | D |
| 5.2.0.0.0.00.00 | ORÇAMENTO APROVADO | | 0,00 | D | 8.087.667,34 | 8.087.667,34 | 0,00 | D |
| 5.2.2.0.0.00.00 | FIXAÇÃO DA DESPESA | | 0,00 | D | 8.087.667,34 | 8.087.667,34 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.0.00.00 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | D | 5.743.903,80 | 5.743.903,80 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.1.00.00 | DOTAÇÃO INICIAL | | 0,00 | D | 2.275.482,42 | 2.275.482,42 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.1.01.00 | CRÉDITO INICIAL | | 0,00 | D | 2.275.482,42 | 2.275.482,42 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.2.00.00 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO | | 0,00 | D | 470.570,23 | 470.570,23 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.2.01.00 | CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR | | 0,00 | D | 470.570,23 | 470.570,23 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.3.00.00 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | | 0,00 | D | 2.312.280,92 | 2.312.280,92 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.3.03.00 | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | 0,00 | D | 470.570,23 | 470.570,23 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.3.09.00 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | | 0,00 | C | 685.570,23 | 685.570,23 | 0,00 | C |
| 5.2.2.1.3.99.00 | VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | | 0,00 | D | 1.156.140,46 | 1.156.140,46 | 0,00 | D |
| 5.2.2.1.9.00.00 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | | 0,00 | C | 685.570,23 | 685.570,23 | 0,00 | C |
| 5.2.2.1.9.04.00 | (-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | | 0,00 | C | 685.570,23 | 685.570,23 | 0,00 | C |
| 5.2.2.9.0.00.00 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | D | 2.343.763,54 | 2.343.763,54 | 0,00 | D |
| 5.2.2.9.1.00.00 | PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA | | 0,00 | D | 99.239,43 | 99.239,43 | 0,00 | D |
| 5.2.2.9.1.01.00 | PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | | 0,00 | D | 99.239,43 | 99.239,43 | 0,00 | D |
| 5.2.2.9.2.00.00 | EMPENHOS POR EMISSÃO | | 0,00 | D | 2.244.524,11 | 2.244.524,11 | 0,00 | D |
| 5.2.2.9.2.01.00 | EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO | | 0,00 | D | 2.244.524,11 | 2.244.524,11 | 0,00 | D |
| 5.2.2.9.2.01.01 | EMISSÃO DE EMPENHOS | | 0,00 | D | 2.139.486,53 | 2.139.486,53 | 0,00 | D |
| 5.2.2.9.2.01.03 | (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS | | 0,00 | C | 105.037,58 | 105.037,58 | 0,00 | C |
| 6.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | 0,00 | C | 16.187.528,04 | 16.187.528,04 | 0,00 | C |
| 6.2.0.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | | 0,00 | C | 16.187.528,04 | 16.187.528,04 | 0,00 | C |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|---------------|--------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 6.2.2.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA DESPESA | | 0,00 | C | 16.187.528,04 | 16.187.528,04 | 0,00 | C |
| 6.2.2.1.0.00.00 | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | | 0,00 | C | 9.464.990,89 | 9.464.990,89 | 0,00 | C |
| 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | | 0,00 | C | 2.841.693,17 | 2.841.693,17 | 0,00 | C |
| 6.2.2.1.2.00.00 | CRÉDITO INDISPONÍVEL | | 0,00 | C | 108.636,49 | 108.636,49 | 0,00 | C |
| 6.2.2.1.2.02.00 | CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO | | 0,00 | C | 108.636,49 | 108.636,49 | 0,00 | C |
| 6.2.2.1.3.00.00 | CRÉDITO UTILIZADO | | 0,00 | C | 6.514.661,23 | 6.514.661,23 | 0,00 | C |
| 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | | 0,00 | C | 2.216.055,73 | 2.216.055,73 | 0,00 | C |
| 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | | 0,00 | C | 2.187.587,35 | 2.187.587,35 | 0,00 | C |
| 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | | 0,00 | C | 2.111.018,15 | 2.111.018,15 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.0.00.00 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | C | 6.722.537,15 | 6.722.537,15 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.1.00.00 | DESPESA PRÉ-EMPENHADA | | 0,00 | C | 207.875,92 | 207.875,92 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.1.01.00 | PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR | | 0,00 | C | 108.636,49 | 108.636,49 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.1.02.00 | PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS | | 0,00 | C | 99.239,43 | 99.239,43 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.2.00.00 | EMISSÃO DE EMPENHO | | 0,00 | C | 6.514.661,23 | 6.514.661,23 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.2.01.00 | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO | | 0,00 | C | 6.514.661,23 | 6.514.661,23 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.2.01.01 | EMPENHOS A LIQUIDAR | | 0,00 | C | 2.216.055,73 | 2.216.055,73 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.2.01.03 | EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | | 0,00 | C | 2.187.587,35 | 2.187.587,35 | 0,00 | C |
| 6.2.2.9.2.01.04 | EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | | 0,00 | C | 2.111.018,15 | 2.111.018,15 | 0,00 | C |
| 7.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES DEVEDORES | | 542.604,07 | D | 8.827.479,39 | 8.061.752,90 | 1.308.330,56 | D |
| 7.1.0.0.0.00.00 | ATOS POTENCIAIS | | 433.014,03 | D | 659.315,01 | 404.408,89 | 687.920,15 | D |
| 7.1.2.0.0.00.00 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | 433.014,03 | D | 659.315,01 | 404.408,89 | 687.920,15 | D |
| 7.1.2.3.0.00.00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 433.014,03 | D | 659.315,01 | 404.408,89 | 687.920,15 | D |
| 7.1.2.3.1.00.00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO | | 433.014,03 | D | 659.315,01 | 404.408,89 | 687.920,15 | D |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|---------------|--------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 7.1.2.3.1.02.00 | CONTRATOS DE SERVIÇOS | | 426.747,80 | D | 434.172,48 | 266.461,76 | 594.458,52 | D |
| 7.1.2.3.1.03.00 | CONTRATOS DE ALUGUÉIS | | 0,00 | D | 153.389,04 | 76.694,52 | 76.694,52 | D |
| 7.1.2.3.1.04.00 | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS | | 0,00 | D | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | D |
| 7.1.2.3.1.99.00 | OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 6.266,23 | D | 38.753,49 | 28.252,61 | 16.767,11 | D |
| 7.2.0.0.0.00.00 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 109.590,04 | D | 8.168.164,38 | 7.657.344,01 | 620.410,41 | D |
| 7.2.1.0.0.00.00 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | | 109.590,04 | D | 2.765.447,46 | 2.254.627,09 | 620.410,41 | D |
| 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | | 109.590,04 | D | 2.765.447,46 | 2.254.627,09 | 620.410,41 | D |
| 7.2.1.1.1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | | 106.245,20 | D | 2.711.958,32 | 2.199.333,04 | 618.870,48 | D |
| 7.2.1.1.3.00.00 | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 3.344,84 | D | 53.489,14 | 55.294,05 | 1.539,93 | D |
| 7.2.2.0.0.00.00 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | 0,00 | D | 5.402.716,92 | 5.402.716,92 | 0,00 | D |
| 7.2.2.1.0.00.00 | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO | | 0,00 | D | 5.402.716,92 | 5.402.716,92 | 0,00 | D |
| 7.2.2.1.1.00.00 | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO | | 0,00 | D | 5.402.716,92 | 5.402.716,92 | 0,00 | D |
| 7.2.2.1.1.01.00 | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | 0,00 | D | 2.746.052,65 | 2.746.052,65 | 0,00 | D |
| 7.2.2.1.1.02.00 | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS | | 0,00 | D | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | D |
| 8.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES CREDORES | | 542.604,07 | C | 20.801.195,25 | 21.566.921,74 | 1.308.330,56 | C |
| 8.1.0.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS | | 433.014,03 | C | 1.008.406,09 | 1.263.312,21 | 687.920,15 | C |
| 8.1.2.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | 433.014,03 | C | 1.008.406,09 | 1.263.312,21 | 687.920,15 | C |
| 8.1.2.3.0.00.00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 433.014,03 | C | 1.008.406,09 | 1.263.312,21 | 687.920,15 | C |
| 8.1.2.3.1.00.00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES-CONSOLIDAÇÃO | | 433.014,03 | C | 1.008.406,09 | 1.263.312,21 | 687.920,15 | C |
| 8.1.2.3.1.02.00 | CONTRATOS DE SERVIÇOS | | 426.747,80 | C | 732.511,83 | 900.222,55 | 594.458,52 | C |
| 8.1.2.3.1.02.01 | A EXECUTAR | | 426.747,80 | C | 469.800,07 | 637.510,79 | 594.458,52 | C |
| 8.1.2.3.1.02.02 | EXECUTADOS | | 0,00 | C | 262.711,76 | 262.711,76 | 0,00 | C |
| 8.1.2.3.1.03.00 | CONTRATOS DE ALUGUÉIS | | 0,00 | C | 153.389,04 | 230.083,56 | 76.694,52 | C |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|---------------|--------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 8.1.2.3.1.03.01 | A EXECUTAR | | 0,00 | C | 76.694,52 | 153.389,04 | 76.694,52 | C |
| 8.1.2.3.1.03.02 | EXECUTADOS | | 0,00 | C | 76.694,52 | 76.694,52 | 0,00 | C |
| 8.1.2.3.1.04.00 | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS | | 0,00 | C | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | C |
| 8.1.2.3.1.04.01 | A EXECUTAR | | 0,00 | C | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | C |
| 8.1.2.3.1.04.02 | EXECUTADOS | | 0,00 | C | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | C |
| 8.1.2.3.1.99.00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 6.266,23 | C | 56.505,22 | 67.006,10 | 16.767,11 | C |
| 8.1.2.3.1.99.01 | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR | | 6.266,23 | C | 34.518,84 | 45.019,72 | 16.767,11 | C |
| 8.1.2.3.1.99.03 | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS | | 0,00 | C | 21.986,38 | 21.986,38 | 0,00 | C |
| 8.2.0.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 109.590,04 | C | 19.792.789,16 | 20.303.609,53 | 620.410,41 | C |
| 8.2.1.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | | 109.590,04 | C | 9.488.883,86 | 9.999.704,23 | 620.410,41 | C |
| 8.2.1.1.0.00.00 | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | | 109.590,04 | C | 9.488.883,86 | 9.999.704,23 | 620.410,41 | C |
| 8.2.1.1.1.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | 106.245,20 | C | 2.467.765,80 | 2.980.391,08 | 618.870,48 | C |
| 8.2.1.1.1.01.00 | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | | 3.167.549,16 | D | 2.467.765,80 | 2.980.391,08 | 2.654.923,88 | D |
| 8.2.1.1.1.02.00 | RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.273.794,36 | C | 0,00 | 0,00 | 3.273.794,36 | C |
| 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | | 0,00 | C | 2.216.055,73 | 2.216.055,73 | 0,00 | C |
| 8.2.1.1.2.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | | 0,00 | C | 2.216.055,73 | 2.216.055,73 | 0,00 | C |
| 8.2.1.1.3.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | | 3.344,84 | C | 2.529.160,09 | 2.527.355,18 | 1.539,93 | C |
| 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | | 0,00 | C | 2.187.587,35 | 2.187.587,35 | 0,00 | C |
| 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | | 3.344,84 | C | 288.083,60 | 286.278,69 | 1.539,93 | C |
| 8.2.1.1.3.03.00 | COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS | | 0,00 | C | 53.489,14 | 53.489,14 | 0,00 | C |
| 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | | 0,00 | C | 2.275.902,24 | 2.275.902,24 | 0,00 | C |
| 8.2.1.1.4.01.00 | UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | C | 1.953.184,11 | 1.953.184,11 | 0,00 | C |

MUNICÍPIO: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição da Conta | Indicador de Superávit Financeiro | Saldo Inicial | | Movimento no Exercício | | Saldo Final | |
|-----------------|---|-----------------------------------|---------------|----------|------------------------|----------------------|-------------|----------|
| | | | Valor | Natureza | Débito | Crédito | Valor | Natureza |
| 8.2.1.1.4.02.00 | UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | | 0,00 | C | 269.228,99 | 269.228,99 | 0,00 | C |
| 8.2.1.1.4.03.00 | DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS | | 0,00 | C | 53.489,14 | 53.489,14 | 0,00 | C |
| 8.2.2.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | 0,00 | C | 10.303.905,30 | 10.303.905,30 | 0,00 | C |
| 8.2.2.1.0.00.00 | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO | | 0,00 | C | 10.303.905,30 | 10.303.905,30 | 0,00 | C |
| 8.2.2.1.1.00.00 | EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO | | 0,00 | C | 10.303.905,30 | 10.303.905,30 | 0,00 | C |
| 8.2.2.1.1.01.00 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | 0,00 | C | 4.990.576,76 | 4.990.576,76 | 0,00 | C |
| 8.2.2.1.1.01.01 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER | | 0,00 | C | 2.851.090,23 | 2.851.090,23 | 0,00 | C |
| 8.2.2.1.1.01.02 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA | | 0,00 | C | 2.139.486,53 | 2.139.486,53 | 0,00 | C |
| 8.2.2.1.1.02.00 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS | | 0,00 | C | 5.313.328,54 | 5.313.328,54 | 0,00 | C |
| 8.2.2.1.1.02.01 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER | | 0,00 | C | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | C |
| 8.2.2.1.1.02.02 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA | | 0,00 | C | 2.656.664,27 | 2.656.664,27 | 0,00 | C |
| Total | | | 0,00 | | 75.144.984,27 | 75.144.984,27 | 0,00 | D |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b) |
|----------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| DÉFICIT (VII) | | | 2.034.448,95 | |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | | | 2.034.448,95 | 2.034.448,95 |

| DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPEAS EMPENHADAS (g) | DESPEAS LIQUIDADAS (h) | DESPEAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
|--|---------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|
| DESPEAS CORRENTES (IX) | 1.811.178,83 | 2.032.042,42 | 2.006.008,95 | 2.006.008,95 | 2.006.008,95 | 26.033,47 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.472.134,62 | 1.375.747,94 | 1.375.747,94 | 1.375.747,94 | 1.375.747,94 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | |
| OUTRAS DESPEAS CORRENTES | 339.044,21 | 656.294,48 | 630.261,01 | 630.261,01 | 630.261,01 | 26.033,47 |
| DESPEAS DE CAPITAL (X) | 464.303,59 | 28.440,00 | 28.440,00 | 28.440,00 | 28.440,00 | |
| INVESTIMENTOS | 464.303,59 | 28.440,00 | 28.440,00 | 28.440,00 | 28.440,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPEAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 2.275.482,42 | 2.060.482,42 | 2.034.448,95 | 2.034.448,95 | 2.034.448,95 | 26.033,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externas | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV) | 2.275.482,42 | 2.060.482,42 | 2.034.448,95 | 2.034.448,95 | 2.034.448,95 | 26.033,47 |
| SUPERÁVIT (XVI) | | | | | | |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 2.275.482,42 | 2.060.482,42 | 2.034.448,95 | 2.034.448,95 | 2.034.448,95 | 26.033,47 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | | | | | | |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|---------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO

36.350.361/0001-05

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|--|---------------------------------|---|--------------|-------------------|------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

ENTE: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2025

| Código Contábil | Descrição da Conta Contábil | Descrição Dívida | Classificação Dívida | Unidade Gestora | Fluxo do Exercício | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------------|------------------|----------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-------------|---------|--------------|-------------|-------------|
| | | | | | Saldo inicial | Emissão da Dívida | Atualização | Encargo | Cancelamento | Amortização | Saldo Final |
| Dívida Fundada Total: | | | | | | | | | | | |

| Notas Explicativas: | | |
|---------------------|-------------------|---------|
| Identificação | Texto Explicativo | Arquivo |

ENTE: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: 074L0200001 - Câmara Municipal de Vila Pavão

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2025

| Passivo com Indicador "F" | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|---------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|--------------|---------------|-----------------|
| Código Contábil | Descrição da Conta | Descrição da Dívida | Tipo de Consignação | Unidade Gestora | Fluxo do Exercício | | | | | | |
| | | | | | Saldo Inicial | Inscrição | Incorporação/ Encampação | Pagamento | Cancelamento | Outras Baixas | Saldo Final |
| 2.1.1.1.1.01.01 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | | 074L0200001 | 0,00 | 1.312.537,81 | 0,00 | 1.312.537,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.01.02 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | DECIMO TERCEIRO SALÁRIO | | 074L0200001 | 0,00 | 50.624,81 | 0,00 | 50.624,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.01.03 | FÉRIAS | FÉRIAS | | 074L0200001 | 0,00 | 50.130,68 | 0,00 | 50.130,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01.01 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | | 074L0200001 | 0,00 | 205.173,06 | 0,00 | 205.173,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01.01 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | | 074L0200001 | 0,00 | 446.048,52 | 0,00 | 446.048,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.10 | PENSAO ALIMENTICIA | PENSAO ALIMENTICIA | | 074L0200001 | 0,00 | 4.857,60 | 0,00 | 4.857,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.15 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 074L0200001 | 3.344,84 | 42.920,40 | 0,00 | 44.725,31 | 0,00 | 0,00 | 1.539,93 |
| 2.1.8.8.1.04.99 | OUTROS DEPÓSITOS | RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 074L0200001 | 0,00 | 89.113,70 | 0,00 | 89.113,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.99.00 | OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS | OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS | | 074L0200001 | 0,00 | 17.864,58 | 0,00 | 17.864,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.02 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 4 | 074L0200001 | 0,00 | 5.643,32 | 0,00 | 5.643,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.02 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - SERVIDORES | 4 | 074L0200001 | 0,00 | 95.608,22 | 0,00 | 95.608,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.02 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - VEREADORES | 4 | 074L0200001 | 0,00 | 75.142,08 | 0,00 | 75.142,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.02 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | Funrural - Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural | 5 | 074L0200001 | 0,00 | 123,82 | 0,00 | 123,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | IRRF - PESSOA JURIDICA | | 074L0200001 | 0,00 | 11.000,01 | 0,00 | 11.000,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | IRRF - PF/ALUGUEL | | 074L0200001 | 0,00 | 10.338,96 | 0,00 | 10.338,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | IRRF - SERVIDORES | | 074L0200001 | 0,00 | 39.804,87 | 0,00 | 39.804,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | IRRF - VEREADORES | | 074L0200001 | 0,00 | 25.856,52 | 0,00 | 25.856,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.9.1.02.00 | DIÁRIAS A PAGAR | DIARIAS A PAGAR | | 074L0200001 | 0,00 | 9.225,00 | 0,00 | 9.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo com Indicador "F" | | | | | 3.344,84 | 2.492.013,96 | 0,00 | 2.493.818,87 | 0,00 | 0,00 | 1.539,93 |

Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)

ENTE: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: 074L0200001 - Câmara Municipal de Vila Pavão

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2025

| Exercício de Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar) | Fluxo do Exercício | | | | | | Saldo Final |
|--|--------------------|-----------|-------------------|-----------|--------------|---------------|-------------|
| | Saldo Inicial | Inscrição | Outros Acréscimos | Pagamento | Cancelamento | Outras Baixas | |
| Total de Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar) | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------------------|----------|--|--|--|--|--|----------|
| Dívida Flutuante Total | 3.344,84 | | | | | | 1.539,93 |
|------------------------|----------|--|--|--|--|--|----------|

| Notas Explicativas | | |
|--------------------|-------------------|---------|
| Identificação | Texto explicativo | Arquivo |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
Balanco - Demonstração dos Fluxos de Caixa
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|---------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Ingressos | 3.074.938,35 | 2.673.893,43 |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | | |
| Receita de Contribuições | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Receita Agropecuária | | |
| Receita Industrial | | |
| Receita de Serviços | | |
| Remuneração das Disponibilidades | | |
| Transferências Recebidas | | |
| Outras Receitas | | |
| Outros Ingressos Operacionais | 3.074.938,35 | 2.673.893,43 |
| Desembolsos | 2.535.677,98 | 2.693.434,22 |
| Pessoal e Demais Despesas | 2.006.008,95 | 1.764.356,19 |
| Juros e encargos da dívida | | |
| Transferências concedidas | | |
| Outros Desembolsos operacionais | 529.669,03 | 929.078,03 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 539.260,37 | (19.540,79) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Ingressos | | |
| Alienação de Bens | | |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | |
| Outros Ingressos de Investimentos | | |
| Desembolsos | 28.440,00 | 30.950,00 |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | 28.440,00 | 30.950,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | | |
| Outros Desembolsos de Investimentos | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | (28.440,00) | (30.950,00) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Ingressos | | |
| Operação de Crédito | | |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | | |
| Outros Ingressos de Financiamentos | | |
| Desembolsos | | |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | | |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III) | 510.820,37 | (50.490,79) |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 109.590,04 | 160.080,83 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 620.410,41 | 109.590,04 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | | |
| Outras transferências recebidas | | |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | |



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - NOVA
ESPIRITO SANTO
36.350.361/0001-05
Balanco - Demonstração dos Fluxos de Caixa
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| a União | | |
| a Estado e Distrito Federal | | |
| a Municípios | | |
| a Consórcios Públicos | | |
| Intragovernamentais | | |
| Outras transferências concedidas | | |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| Legislativa | 2.006.008,95 | 1.764.356,19 |
| Judiciária | | |
| Essencial à Justiça | | |
| Administração | | |
| Defesa Nacional | | |
| Segurança Pública | | |
| Relações Exteriores | | |
| Assistência Social | | |
| Previdência Social | | |
| Saúde | | |
| Trabalho | | |
| Educação | | |
| Cultura | | |
| Direitos da Cidadania | | |
| Urbanismo | | |
| Habitação | | |
| Saneamento | | |
| Gestão Ambiental | | |
| Ciência e Tecnologia | | |
| Agricultura | | |
| Organização Agrária | | |
| Indústria | | |
| Comércio e Serviços | | |
| Comunicações | | |
| Energia | | |
| Transporte | | |
| Desporto e Lazer | | |
| Encargos especiais | | |
| TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2.006.008,95 | 1.764.356,19 |

| | | |
|--|--|--|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | |
| Outros Encargos da Dívida | | |
| TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

EXERCÍCIO: 2025

ATÉ O MÊS: 12

RESUMO DEMONSTRATIVO CRÉDITOS ADICIONAIS - TIPO DE CRÉDITO

| Lei/Ano | Tipo de Lei | Ato Normativo/Ano | Tipo de Ato | Tipo de Crédito | | |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|----------------|
| | | | | Suplementar | Especial | Extraordinário |
| 1589/2024 | LOA | 1/2025 | Decreto | 226.045,47 | 0,00 | 0,00 |
| 1589/2024 | LOA | 16/2025 | Decreto | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1589/2024 | LOA | 47/2025 | Decreto | 71.555,25 | 0,00 | 0,00 |
| 1589/2024 | LOA | 66/2025 | Decreto | 146.060,88 | 0,00 | 0,00 |
| 1640/2025 | Lei Específica | 139/2025 | Decreto | 25.408,63 | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Créditos Adicionais | | | | 470.570,23 | 0,00 | 0,00 |

Assinado por
JADISMAR ALVES DE MACEDO
21/01/2026 08:32Assinado por
JOSE CARLOS ARAUJO
21/01/2026 08:31

ENTE: Vila Pavão**UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2025****INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS MÓVEIS**

| Conta Contábil | Classe Patrimonial | Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual |
|-----------------------|--|---|
| 1.2.3.1.0.00.00 | BENS MÓVEIS | 278.005,43 |
| 1.2.3.1.1.02.00 | BENS DE INFORMÁTICA | 57.432,00 |
| 1.2.3.1.1.02.01 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 57.432,00 |
| 1.2.3.1.1.03.00 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 120.388,43 |
| 1.2.3.1.1.03.02 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 2.341,50 |
| 1.2.3.1.1.03.03 | MOBILIÁRIO EM GERAL | 118.046,93 |
| 1.2.3.1.1.04.00 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 24.425,00 |
| 1.2.3.1.1.04.05 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 24.425,00 |
| 1.2.3.1.1.05.00 | VEÍCULOS | 75.760,00 |
| 1.2.3.1.1.05.01 | VEÍCULOS EM GERAL | 75.760,00 |

Vila Pavão - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 13/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e "b")

R\$ 1.00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---|-------------------------------|--|--|---|--|--|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | (h) | | (i) = (g - h) | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 620.410,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.410,41 | 0,00 | 0,00 | 620.410,41 |
| 5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 620.410,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.410,41 | 0,00 | 0,00 | 620.410,41 |
| 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5030000 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7180025 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.5º, INCISO V, EC 123/2022 - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5000025 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - IMDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5020025 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5400030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5400070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (70%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5410030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 30% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5410070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 70% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5420070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5420030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 544 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 545 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF (2007- 2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5460030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI - 30% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5460070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI - 70% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 553 - TRANSF. DE RECUR. DO FNDE REFERENTES AO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 573 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GAS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 572 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 574 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 575 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5000015 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5020015 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 635 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GAS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 622 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO RECUR. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO RECUR. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Púb. de Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUR. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUR. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Púb. de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 604 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS P/ PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 633 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 636 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|
| Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 804 - DEMAIS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 662 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 702 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 703 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 706 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 9º DA LC 173/2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRÍCOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 710 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 712 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUNPEN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 713 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 714 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 717 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC 123/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 720 - TRANSF. DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 747 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 748 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 761 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 757 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 758 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8990100 - RECURSOS ACORDO FUNDAÇÃO RENOVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8990200 - RECURSOS ACORDO SAMARCO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 860 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 861 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 862 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 620.410,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.410,41 | 0,00 | 0,00 |

RGF / Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Via Paulo - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2020/2025

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | JANEIRO 2025 | FEVEREIRO 2025 | MARÇO 2025 | ABRIL 2025 | MAIO 2025 | JUNHO 2025 | JULHO 2025 | AGOSTO 2025 | SETEMBRO 2025 | OUTUBRO 2025 | NOVEMBRO 2025 | DEZEMBRO 2025 | TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (R\$ em 12 Meses) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (%) |
|--|--------------|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL - (I) | 116.433,87 | 106.448,83 | 107.351,51 | 96.432,09 | 123.876,12 | 90.409,63 | 112.272,05 | 97.478,74 | 131.897,47 | 103.952,42 | 130.318,54 | 158.876,67 | 1.375.747,94 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 116.433,87 | 106.448,83 | 107.351,51 | 96.432,09 | 123.876,12 | 90.409,63 | 112.272,05 | 97.478,74 | 131.897,47 | 103.952,42 | 130.318,54 | 158.876,67 | 1.375.747,94 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de concessão ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) - (I) do art. 19 da LRF - (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Benefícios a Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos e Previdenciários com Regimes Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III) - (I) - (II) | 116.433,87 | 106.448,83 | 107.351,51 | 96.432,09 | 123.876,12 | 90.409,63 | 112.272,05 | 97.478,74 | 131.897,47 | 103.952,42 | 130.318,54 | 158.876,67 | 1.375.747,94 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | | |
| RESULTA CORRENTE LÍQUIDA - (IV) - (V) | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR | | | | | | | | | | | | | | |
| RESULTA CORRENTE LÍQUIDA - (IV) - (V) | | 11.007.219,35 | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS ou RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO (CF, art. 198, §1º, inciso I); arrecadação de Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | 2.526.168,00 | | | | | | | | | | | | |
| RESULTA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V) | | 69.381.051,36 | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (DTP) (VI) - (III) + (V) | | | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I e II, III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE PREVISIONAL (VIII) - (VIII) - (VIII) (inciso I do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (IX) - (IX) - (IX) (inciso I do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (X) - (X) - (X) (inciso I do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) - (XI) - (XI) (inciso I do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |

Fonte: Sistema CadSIS. Data da consulta: 12/02/2026 e hora de emissão: 17:38. VERSÃO: 2.0

Assinado por
PAULO RICARDO FRESSMANN
27/03/2026 09:44

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

EXERCÍCIO: 2025

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria Nº 080/2025 de 05 de Dezembro de 2025, publicada no site oficial e no mural no dia 18 de Dezembro de 2025, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens Móveis registrado no processo administrativo eletrônico Nº 033/2026, tendo apurado os seguintes valores:


| Saldo de Bens 31/12/2025 | Saldo Contábil R\$ | Saldo Inventário R\$ | Diferença R\$ |
|--------------------------|--------------------|----------------------|---------------|
| | R\$ 278.005,43 | R\$ 278.005,43 | R\$ 0,00 |

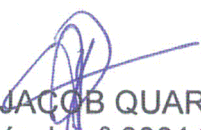
NOTAS EXPLICATIVAS

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Vila Pavão-ES, 12 (doze) de março de 2026.


DIEGO ADEODATO MANETE
Matrícula nº 000088
Presidente da Comissão


EDSON GUMS MIELKE
Matrícula nº 000145
Membro


RAFAELA JACOB QUARTEZANI
Matrícula nº 000142
Membro

ENTE: Vila Pavão**UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2025**

| Conta Contábil | Classe Patrimonial | Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual |
|-----------------------|---------------------------|---|
| 1.2.3.2.0.00.00 | BENS IMÓVEIS | 20.900,00 |
| 1.2.3.2.1.07.00 | INSTALAÇÕES | 5.900,00 |
| 1.2.3.2.1.07.00 | INSTALAÇÕES | 5.900,00 |
| 1.2.3.2.1.99.00 | DEMAIS BENS IMÓVEIS | 15.000,00 |
| 1.2.3.2.1.99.99 | OUTROS BENS IMÓVEIS | 15.000,00 |

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

EXERCÍCIO: 2025

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS


A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria Nº 080/2025 de 05 de Dezembro de 2025, publicada no site oficial e no mural no dia 18 de Dezembro de 2025, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens Imóveis registrado no processo administrativo eletrônico Nº 033/2026, tendo apurado os seguintes valores:


| Saldo de Bens 31/12/2025 | Saldo Contábil R\$ | Saldo Inventário R\$ | Diferença R\$ |
|--------------------------|--------------------|----------------------|---------------|
| | R\$ 20.900,00 | R\$ 20.900,00 | R\$ 0,00 |


NOTAS EXPLICATIVAS

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Vila Pavão-ES, 12 (doze) de março de 2026.


DIEGO ADEODATO MANETE
Matrícula nº 000088
Presidente da Comissão


EDSON GUMS MIELKE
Matrícula nº 000145
Membro


RAFAELA JACOB QUARTEZANI
Matrícula nº 000142
Membro

ENTE: Vila Pavão**UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2025****INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - DE BENS EM ALMOXARIFADO (ESTOQUES)**

| Conta Contábil | Classe Patrimonial | Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual |
|-----------------------|---------------------------|---|
| 1.1.5.0.0.00.00 | ESTOQUES | 11.099,35 |
| 1.1.5.6.0.00.00 | ALMOXARIFADO | 11.099,35 |
| 1.1.5.6.1.01.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.582,97 |
| 1.1.5.6.1.02.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 2.763,63 |
| 1.1.5.6.1.07.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 2.752,75 |

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

EXERCÍCIO: 2025

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO


A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria Nº 080/2025 de 05 de Dezembro de 2025, publicada no site oficial e no mural no dia 05 de Dezembro de 2025, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens em Almojarifado registrado no processo administrativo eletrônico Nº 033/2026, tendo apurado os seguintes valores:

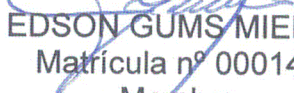
| Saldo de Bens 31/12/2025 | Saldo Contábil R\$ | Saldo Inventário R\$ | Diferença R\$ |
|--------------------------|--------------------|----------------------|---------------|
| | R\$ 11.099,35 | R\$ 11.099,35 | R\$ 0,00 |

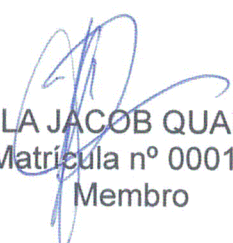
NOTAS EXPLICATIVAS

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Vila Pavão-ES, 12 (doze) de março de 2026.


DIEGO ADEODATO MANETE
Matrícula nº 000088
Presidente da Comissão


EDSON GUMS MIELKE
Matrícula nº 000145
Membro


RAFAELA JACOB QUARTEZANI
Matrícula nº 000142
Membro

ENTE: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2025

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS INTANGÍVEIS

| Conta Contábil | Classe Patrimonial | Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual |
|----------------|--------------------|--|
|----------------|--------------------|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pavão - ES, 11 (onze) de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Eu, Jadismar Alves de Macedo, inscrito no CPF sob o nº 978.849.957-00 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, de **UG Nº 074L0200001**, inscrita no CNPJ Nº 36.350.361/0001-05, DECLARO para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que a ausência de envio do arquivo deve-se ao fato de que esta Casa de Leis não possuir nenhum bem intangível.

Sem mais para o momento.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 080/2025

RESOLVE INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o artigo 105 da Resolução TC 182/02 determina o envio do Balanço Patrimonial, bem como, Declaração de que fora realizado o inventário anual de bens e de almoxarifado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.320/64, em seu capítulo III, cuida da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 221/2010 que dispõe sobre orientação e fiscalização das questões patrimoniais nos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pelo Inventário anual de bens de almoxarifado, composta de três servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo eles: DIEGO ADEODATO MANETE, EDSON GUMS MIELKE e RAFAELA JACOB QUARTEZANI.

§ 1º - O Servidor DIEGO ADEODATO MANETE será o presidente da Comissão.

§ 2º - A Comissão instituída no presente artigo tem a finalidade de realizar ajustes das eventuais divergências entre saldo escriturado e o saldo físico real sob controle do Almoxarifado; realizar levantamento da situação dos materiais em estoque no seu aspecto qualitativo; constatar materiais com baixa ou nenhuma necessidade, obsoletos ou inservíveis.

§ 3º - A nomeação dos membros da comissão é sem remuneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

I – levantar quantitativa e qualitativamente todos os materiais em estoque, observando discrepâncias quanto a:

- material sem identificação;
- material existente sem registro;
- material obsoleto;
- material deteriorado ou danificado;
- materiais vencidos ou próximo do vencimento;
- materiais ou nenhuma ou pouca movimentação;
- outros casos.

II – realizar a vistoria física dos materiais em estoque ou almoxarifado, à vista dos dados cadastrais;

III - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações, e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos materiais, sempre que preciso;

IV - identificar o estado de conservação, discriminando em relatório os materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento;

V - solicitar previamente o livre acesso ao recinto para efetuar o levantamento e a vistoria dos materiais;

VI - identificar bens permanentes que estão indevidamente estocados;

VII - elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados que deverá ser entregue ao Setor Contábil para compor Prestação de Contas Anual de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JADISMAR ALVES DE
MACEDO:97884995700

Assinado de forma digital por
JADISMAR ALVES DE
MACEDO:97884995700
Dados: 2025.12.05 08:52:13 -03'00'

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente da CMVP/ES

Ano de Referência: 2025

Mês de Referência: 12

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vila Pavão

| Unidade Gestora | Número do Empenho | Ano do Empenho | Unidade Gestora de Origem do Empenho | Data de Emissão do Empenho | Tipo de Identificação | Código do Credor | Saldo Inicial do Empenho no Exercício | Função | Subfunção | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Saldo de Restos a Pagar não Processados | Saldo de Restos a Pagar Processados |
|---------------------------------|-------------------|----------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------------|--------|-----------|---------------------|-------------------|---|-------------------------------------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | | | |



Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL
R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 630.822,81

↓ R\$ 630.822,81

Agência: 201 - AGENCIA DE NEGOCIOS VILA PAVAO
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Conta: 269309-1
Período: 01/12/2025 à 31/12/2025

| Data | Lançamento | Valor (R\$) |
|--------|---|-------------|
| | Saldo Anterior | 0,00 |
| 01 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 52.627,82 |
| DEZ/25 | ↓ Pagamento DARF 48391577 | - 12.783,20 |
| | ↓ Bloqueio Folha Pagamento | - 7.748,37 |
| | ↓ Cheque Número 11740 | - 250,00 |
| | ↓ Pagamento DARF 48385675 | - 22.771,45 |
| | ↓ Pagamento Tributo Municipal 48397327 | - 3.604,20 |
| | ↓ Transferência Realizada MUNICIPIO DE VILA PAVAO 36.350.346/0001-67 21 AG 201 C/ 269307-5 | - 5.470,60 |
| | Saldo | 0,00 |
| 02 | ↑ Desbloqueio Folha de Pagamento | 7.748,37 |
| DEZ/25 | ↓ Tarifa Folha de Pagamento | - 26,80 |
| | ↓ Débito Folha Pagamento | - 7.721,57 |
| | Saldo | 0,00 |
| 04 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 10.131,57 |
| DEZ/25 | ↓ Transferência Realizada G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA 27.247.832/0001-63 21 AG 201 C/ 2154731-0 | - 3.048,13 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556421 | - 47,15 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556410 | - 47,15 |
| | ↓ Transferência Realizada G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA 27.247.832/0001-63 21 AG 201 C/ 2154731-0 | - 3.394,95 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556437 | - 326,04 |
| | ↓ Transferência Realizada G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA 27.247.832/0001-63 21 AG 201 C/ 2154731-0 | - 1.813,36 |
| | ↓ TED Enviada 48553966 LOURIVAL BENINCK 031.913.007-08 756 AG 1 60404422-4 | - 270,88 |
| | ↓ TED Enviada 48553968 EUTAMIRO HOFFMANN 013.548.137-66 756 AG 1 63586354-5 | - 118,20 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556403 | - 271,71 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556411 | - 132,87 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556426 | - 74,59 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556445 | - 204,02 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556446 | - 47,15 |
| | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48556452 | - 322,89 |
| | ↓ Pagamento Tributo Municipal 48556756 | - 12,48 |
| | Saldo | 0,00 |
| 05 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 26,20 |
| DEZ/25 | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | Saldo | 0,00 |
| 09 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 1.074,00 |
| DEZ/25 | ↓ TED Enviada 48721297 WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA 18.065.260/0001-00 341 AG 8666 28332-3 | - 255,00 |
| | ↓ Transferência Realizada G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA 27.247.832/0001-63 21 AG 201 C/ 2154731-0 | - 139,00 |
| | ↓ Transferência Realizada JUAREZ P BARBOSA 01734842717 13.458.550/0001-09 21 AG 201 C/ 3041041-9 | - 680,00 |
| | Saldo | 0,00 |
| 10 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 11.129,30 |
| DEZ/25 | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | ↓ Transferência Realizada AGAPE ASSESSORIA E CONS LTDA 02.548.735/0001-80 21 AG 274 C/ 1103704-1 | - 121,74 |

| Data | Lançamento | Valor (R\$) |
|--------|---|--|
| | ↓ Transferência Realizada | AGAPE ASSESSORIA E CONS LTDA 02.548.735/0001-80 21 AG 274 C/ 1103704-1 |
| | | - 9.984,88 |
| | ↓ TED Enviada 48776249 | BARBARA SILVA CIVIDANES DA HOR 23.704.718/0001-64 756 AG 3001 31015-8 |
| | | - 250,00 |
| | ↓ TED Enviada 48776250 | BARBARA SILVA CIVIDANES DA HOR 23.704.718/0001-64 756 AG 3001 31015-8 |
| | | - 250,00 |
| | ↓ Pagamento Tributo Municipal 48780213 | |
| | | - 509,58 |
| | Saldo | 0,00 |
| 11 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 676,20 |
| DEZ/25 | ↓ Pagamento Título Outros Bancos 48822077 | - 650,00 |
| | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | Saldo | 0,00 |
| 15 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 3.546,93 |
| DEZ/25 | ↓ Débito Empréstimo Consignação | - 3.456,84 |
| | ↓ Pagamento Água 48906528 | - 90,09 |
| | Saldo | 0,00 |
| 16 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 17.774,61 |
| DEZ/25 | ↓ TED Enviada 48957393 | EUTAMIRO HOFFMANN 013.548.137-66 756 AG 1 63586354-5 |
| | | - 78,80 |
| | ↓ Pagamento Tributo Municipal 48957392 | |
| | | - 385,34 |
| | ↓ Transferência Realizada | ZENILDA CASELI BRAUN 086.197.237-66 21 AG 201 C/ 3805923-4 |
| | | - 78,80 |
| | ↓ Transferência Realizada | E L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA 39.781.752/0001-72 21 AG 119 C/ 244167-3 |
| | | - 7.642,68 |
| | ↓ Bloqueio Folha Pagamento | |
| | | - 9.588,99 |
| | Saldo | 0,00 |
| 17 | ↑ Desbloqueio Folha de Pagamento | 9.588,99 |
| DEZ/25 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 13,10 |
| | ↓ Tarifa Folha de Pagamento | - 2,00 |
| | ↓ Débito Folha Pagamento | - 9.586,99 |
| | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | Saldo | 0,00 |
| 18 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 6.904,69 |
| DEZ/25 | ↓ Pagamento Tributo Municipal 49029363 | - 861,58 |
| | ↓ TED Enviada 49029365 | LOURIVAL BENINCK 031.913.007-08 756 AG 1 60404422-4 |
| | | - 275,80 |
| | ↓ TED Enviada 49029366 | MARIA LUCIA ALBERTO 007.862.677-39 260 AG 1 55097984-9 |
| | | - 5.529,63 |
| | ↓ TED Enviada 49033818 | ROELWA COMBUSTIVEIS E LUBRIFIC 32.475.147/0002-05 756 AG 3007 338457-8 |
| | | - 237,68 |
| | Saldo | 0,00 |
| 19 | ↑ Fundo Invest Public Resgate Autom | 152.852,14 |
| DEZ/25 | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | ↓ Pagamento Tributo Municipal 49068002 | - 6.175,60 |
| | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | ↓ Transferência Realizada | AGAPE ASSESSORIA E CONS LTDA 02.548.735/0001-80 21 AG 274 C/ 1103704-1 |
| | | - 9.984,88 |
| | ↓ Transferência Realizada | AGAPE ASSESSORIA E CONS LTDA 02.548.735/0001-80 21 AG 274 C/ 1103704-1 |
| | | - 91,31 |
| | ↓ Pagamento Tributo Municipal 49068003 | |
| | | - 0,57 |
| | ↓ TED Enviada 49068005 | AULIRA LENKE ALVES ROSSINI 088.448.987-64 756 AG 3007 323322-7 |
| | | - 123,13 |
| | ↓ Bloqueio Folha Pagamento | |
| | | - 135.222,95 |
| | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | ↓ TED Enviada 49068004 | FLAVIA GUEZE 109.915.957-18 756 AG 1 60631293-5 |
| | | - 1.214,40 |
| | Saldo | 0,00 |
| 22 | ↑ TED Recebida | PMVP FPM 36.350.346/0001-67 1 AG 702 C/ 9200-2 |
| DEZ/25 | | 221.505,94 |
| | ↑ Desbloqueio Folha de Pagamento | 135.222,95 |
| | ↓ Pagamento DARF 49134992 | - 23.493,27 |
| | ↓ Pagamento Tributo Municipal 49134990 | - 508,04 |
| | ↓ Débito Folha Pagamento | - 135.179,35 |
| | ↓ Tarifa Folha de Pagamento | - 43,60 |
| | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | ↓ DOC/TED Eletrônico | - 13,10 |
| | ↓ Fundo Invest Public Aplicação Autom | - 197.478,43 |

Saldos

| | |
|--------------------|-------------|
| Saldo Conta | 0,00 |
| Saldo Total | 0,00 |

Extrato Consolidado Até 05/01/2026
Data/Hora Emissão: 06/01/2026 08:27:38
ffSg+/A/ChmKJAMsR0Jkw

CLASSE: UNICA

ADMINISTRADOR E GESTOR:

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
 Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
 CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO
 AGENCIA: 201 CONTA : 2.693.091

Valor Cota em 31/12/2025 - 11,7197306863
 Valor Cota em 28/11/2025 - 11,6115657233
 Rentabilidade Bruta: 0,931 (% a.m.) 10,773 (% a.a.) 10,773 (% 12 meses)

| HISTORICO | SEQ. | DATA | QUANTIDADE COTAS | VALOR |
|--------------------------|------|------------|-------------------|------------|
| Aplicacao | 0073 | 19/08/2025 | 19.657,6304940868 | 221.378,03 |
| Saldo Bruto | | 28/11/2025 | 981,6473795044 | 11.398,46 |
| Resgate Bruto | 0010 | 01/12/2025 | 981,6473795044 | 11.403,48 |
| Rend.Bruto | | 31/12/2025 | | 5,02 |
| Saldo Bruto | | 31/12/2025 | | 0,00 |
| Aplicacao | 0074 | 24/09/2025 | 19.437,8007498912 | 221.338,73 |
| Saldo Bruto | | 28/11/2025 | 19.437,8007498912 | 225.703,30 |
| Resgate Bruto | 0001 | 01/12/2025 | 3.548,7222037331 | 41.224,34 |
| Resgate Bruto | 0002 | 04/12/2025 | 871,0424385901 | 10.131,57 |
| Resgate Bruto | 0003 | 05/12/2025 | 2,2515296463 | 26,20 |
| Resgate Bruto | 0004 | 09/12/2025 | 92,2171216591 | 1.074,00 |
| Resgate Bruto | 0005 | 10/12/2025 | 955,1917128068 | 11.129,30 |
| Resgate Bruto | 0006 | 11/12/2025 | 58,0108244995 | 676,20 |
| Resgate Bruto | 0007 | 15/12/2025 | 304,0306726133 | 3.546,93 |
| Resgate Bruto | 0008 | 16/12/2025 | 1.522,9542532403 | 17.774,61 |
| Resgate Bruto | 0009 | 17/12/2025 | 1,1219653266 | 13,10 |
| Resgate Bruto | 0010 | 18/12/2025 | 591,1105863396 | 6.904,69 |
| Resgate Bruto | 0011 | 19/12/2025 | 11.491,1474414365 | 134.283,35 |
| Rend.Bruto | | 31/12/2025 | | 1.080,99 |
| Saldo Bruto | | 31/12/2025 | | 0,00 |
| Aplicacao | 0075 | 20/10/2025 | 19.293,1341872043 | 221.378,03 |
| Saldo Bruto | | 28/11/2025 | 19.293,1341872043 | 224.023,50 |
| Resgate Bruto | 0001 | 19/12/2025 | 1.589,0033712033 | 18.568,79 |
| Rend.Bruto | | 31/12/2025 | | 2.032,94 |
| Saldo Bruto | | 31/12/2025 | 17.704,1308160010 | 207.487,65 |
| Aplicacao | 0076 | 17/11/2025 | 18.822,8950325443 | 217.826,19 |
| Saldo Bruto | | 28/11/2025 | 18.822,8950325443 | 218.563,28 |
| Rend.Bruto | | 31/12/2025 | | 2.035,98 |
| Saldo Bruto | | 31/12/2025 | 18.822,8950325443 | 220.599,26 |
| Aplicacao | 0077 | 22/12/2025 | 16.891,7102673889 | 197.478,43 |
| Rend.Bruto | | 31/12/2025 | | 487,87 |
| Saldo Bruto | | 31/12/2025 | 16.891,7102673889 | 197.966,30 |
| Saldo Mes Anterior Bruto | | | 58.535,4773491442 | 679.688,54 |
| Rendimento Bruto | | | | 5.642,80 |
| IOF Recolhido | | | | 0,00 |
| IR Recolhido | | | | 0,00 |
| Rendimento Tributado | | | | 0,00 |
| IOF Previsto | | | | 0,00 |
| IR Previsto | | | | 0,00 |
| Total aplicado | | | | 197.478,43 |
| Total Resgate Bruto | | | | 256.756,56 |
| Saldo Mes Atual Bruto | | | 53.418,7361159342 | 626.053,21 |
| Bloqueio Judicial | | | | 0,00 |
| Bloqueio Garantia Op.Fin | | | | 0,00 |
| Saldo Mes Atual Liquido | | | | 626.053,21 |

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2026 Hora emissao: 02:56:10

ENTE: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2025

Informações Bancárias

| Dados da Instituição Financeira | | | | | Dados da Conta Bancária | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|--|---------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------|
| CNPJ do Titular | Nº do Banco | Nome do Banco | Nº da Agência | Dígito Verificador da Agência | Nº da Conta Bancária | Dígito Verificador da Conta Bancária | Tipo da Conta Bancária | Complemento da Conta Bancária | Descrição da Conta Bancária | Conta Única | Tipo de Aplicação | CNPJ do Fundo de Investimento |
| 36.350.361/0001-05 | 021 | Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes | 201 | | 269309 | 1 | Conta Movimento | 1927 | CONTA-MOVIMENTO | N | | |

Mês de competência: 12/2025

Conciliação Bancária

| | |
|--|-------------|
| Saldo Bancário | 0,00 |
| (+) Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco | |
| Movimentação Bancária: Resgate Contábil da conta 2693091 para a conta 2.693.091, Movimentação Bancária: Transferência Financeira - VPA | 112.851,39 |
| (-) Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco | |
| Movimentação Bancária: Anulação da Transferência Financeira - VPA, Pagamento/Banco: 646/2025 | 112.851,39 |
| Saldo Bancário Conciliado | 0,00 |
| Saldo Contábil | 0,00 |

Informações Contábeis

| Código Contabil | Descrição Conta Contabil | Fonte de Recursos | | | | Saldo Contábil |
|-----------------|--|-------------------|-------------|-----------------|---|----------------|
| | | Grupo Fonte | Código Fixo | Código Variável | Complem. das Fontes/Destin. de Recursos | |
| 1.1.1.1.1.19.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 1 | 500 | 0000 | AAAA | 0,00 |
| TOTAL | | | | | | 0,00 |

ENTE: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2025

| Informações Bancárias | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|--|---------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------|
| Dados da Instituição Financeira | | | | | Dados da Conta Bancária | | | | | | | |
| CNPJ do Titular | Nº do Banco | Nome do Banco | Nº da Agência | Dígito Verificador da Agência | Nº da Conta Bancária | Dígito Verificador da Conta Bancária | Tipo da Conta Bancária | Complemento da Conta Bancária | Descrição da Conta Bancária | Conta Única | Tipo de Aplicação | CNPJ do Fundo de Investimento |
| 36.350.361/0001-05 | 021 | Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes | 201 | | 269309 | 1 | Conta Aplicação | 005 | CONTA-MOVIMENTO - APLICAÇÃO | N | 4 | 36.350.361/0001-05 |

Mês de competência: 12/2025

| Conciliação Bancária | |
|---|-------------------|
| Saldo Bancário | 626.053,21 |
| (-) Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco | |
| Movimentação Bancária: Resgate Contábil da conta 2693091 para a conta 2.693.091 | 5.642,80 |
| Saldo Bancário Conciliado | 620.410,41 |
| Saldo Contábil | 620.410,41 |

| Informações Contábeis | | | | | | |
|-----------------------|---|-------------------|-------------|-----------------|---|-------------------|
| Código Contabil | Descrição Conta Contabil | Fonte de Recursos | | | | Saldo Contábil |
| | | Grupo Fonte | Código Fixo | Código Variável | Complem. das Fontes/Destin. de Recursos | |
| 1.1.1.1.1.50.00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 1 | 500 | 0000 | AAAA | 620.410,41 |
| TOTAL | | | | | | 620.410,41 |

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Resumo do Termo - Mês 12/2025

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| Saldo Bancário | 626.053,21 |
| Saldo Bancário Conciliado | 620.410,41 |
| Saldo Contábil | 620.410,41 |

**IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES
EXERCÍCIO: 2025**

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES
E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO**

| MESES | RPPS | | | | MESES | RGPS | | | |
|---------------|------------|-----------------|--------------------|----------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| | Alíquota % | Valores Retidos | Valores Recolhidos | Saldo a Recolher em 31/dez | | Valores Retidos | Valores Recolhidos | Saldo a Recolher em 31/dez | |
| JANEIRO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | JANEIRO | R\$ 9.882,10 | R\$ 9.882,10 | R\$ - | |
| FEVEREIRO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | FEVEREIRO | R\$ 9.796,47 | R\$ 9.796,47 | R\$ - | |
| MARÇO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | MARÇO | R\$ 9.925,68 | R\$ 9.925,68 | R\$ - | |
| ABRIL | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | ABRIL | R\$ 9.734,02 | R\$ 9.734,02 | R\$ - | |
| MAIO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | MAIO | R\$ 10.001,97 | R\$ 10.001,97 | R\$ - | |
| JUNHO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | JUNHO | R\$ 9.734,02 | R\$ 9.734,02 | R\$ - | |
| JULHO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | JULHO | R\$ 9.734,02 | R\$ 9.734,02 | R\$ - | |
| AGOSTO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | AGOSTO | R\$ 9.999,53 | R\$ 9.999,53 | R\$ - | |
| SETEMBRO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | SETEMBRO | R\$ 9.925,68 | R\$ 9.925,68 | R\$ - | |
| OUTUBRO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | OUTUBRO | R\$ 9.946,71 | R\$ 9.946,71 | R\$ - | |
| NOVEMBRO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | NOVEMBRO | R\$ 9.734,02 | R\$ 9.734,02 | R\$ - | |
| DEZEMBRO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | DEZEMBRO | R\$ 10.105,17 | R\$ 10.105,17 | R\$ - | |
| 13º SALÁRIO | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 13º SALÁRIO | R\$ 5.457,38 | R\$ 5.457,38 | R\$ - | |
| Totais | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | Totais | R\$ 123.976,77 | R\$ 123.976,77 | R\$ - | |

Notas: Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.

Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO RICARDO TRESSMANN
(CRC ES nº 019244/O-0)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no atraso cmvp RESOLUÇÃO Nº 002/2020

em 03/11/2020

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, a partir da legislatura subsequente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, pelo exercício do cargo, a partir da legislatura seguinte, permanece em R\$ 3.833,54 (três mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º O Vereador que não comparecer à reunião da Sessão Ordinária ou comparecer e não participar da votação deixará de receber fração de seu subsídio, proporcionalmente ao número de sessões realizadas durante o mês, salvo motivo devidamente justificado perante o Plenário da Câmara Municipal e por este aprovado.

Parágrafo Único - O desconto previsto no caput deste artigo não incidirá no subsídio do Vereador presente à reunião da Sessão Ordinária não realizada por falta de quórum, por ausência de matéria a ser votada ou durante o período de recesso parlamentar.

Art. 3º A convocação extraordinária em nenhuma hipótese será remunerada.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a limitar o valor do subsídio fixado no artigo 1º, sempre que o total de despesas com a folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores, ultrapassar os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal, quando em função do cargo, em serviço de interesse do Município ou em Missão Especial do Poder Legislativo farão jus à percepção de verba indenizatória, denominada “diária”, fixada através de Lei.

Art. 6º Os valores estipulados como subsídios para os Vereadores somente poderão ser reajustados por revisão geral anual, na mesma data e tendo como limite os índices aplicados aos servidores, devendo ser aplicado o menor índice a estes concedidos.

Parágrafo Único - A aplicação, em sua totalidade, do percentual constante da revisão geral anual, dependerá da não extrapolação de nenhum dos limites



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constitucionais e previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, aos quais está submetido o Poder Legislativo.

Art. 7º As despesas previstas na presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 03 de Novembro de 2020.

MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente CMVP/ES

ARISTEU REETZ
Vice-Presidente CMVP/ES

VERA LUCIA ELIAS DE SOUZA
1º Secretário (a) CMVP/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.346/2022

Publicado Ativo

em 19 / 01 / 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 5% (cinco por cento), em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - A revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 5% (cinco por cento), de que trata o caput deste artigo, é extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e distintas consignadas nos orçamentos dos Poderes Executivo e legislativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.435/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado

em 20 / 01 / 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

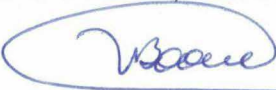
Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 8% (oito por cento), em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - A revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 8% (oito por cento), de que trata o caput deste artigo, é extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e distintas consignadas nos orçamentos dos Poderes Executivo e legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.593/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - A revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), de que trata o caput deste artigo, é extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e distintas consignadas nos orçamentos dos Poderes Executivo e legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
21/01/2025 14:32:11

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
21/01/2025 14:37:47

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 3de757e4-126d-405f-a907-096bc9d4285e
Lei Nº 001593/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a concessão do vale alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, bem como os Vereadores em exercício de suas funções, têm direito ao Auxílio Alimentação, que será concedido mensalmente de acordo com as diretrizes, termos e regras estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), como valor do vale alimentação a ser pago mensalmente aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Parágrafo Único. Fica concedido uma parcela extra, a ser paga em parcela única, no mês de dezembro de cada ano a título de auxílio-alimentação.

Art. 3º. O Auxílio Alimentação concedido no artigo 1º tem as seguintes características:

I – Não tem caráter remuneratório;

II – Não será incorporado ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor;

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000



Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br

Autenticar documento em <https://spi.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

IV – O pagamento do Auxílio Alimentação será repassado ao servidor junto com o pagamento de seus vencimentos;

Art. 4º. Compete à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Pavão a distribuição e gerenciamento do benefício.

Art. 5º. O Auxílio Alimentação não será devido nos seguintes casos:

I - Faltas injustificadas ao serviço;

II - Afastamento eleitoral ou outro superior a 30 (trinta) dias;

III - Penalidade administrativa, na forma da Lei;

IV - Reclusão.

§ 1º. As situações relativas ao Auxílio Alimentação não abordadas por esta Resolução poderão ser decididas por ato fundamentado do Presidente da Casa e/ou da Mesa Diretora, apoiado em manifestação técnica, sempre levando em conta as diretrizes e objetivos desta Resolução e seus princípios basilares.

§ 2º. Fará jus ao Auxílio Alimentação o servidor que se encontrar em gozo de férias.

§ 3º. O servidor cedido poderá optar pelo Auxílio Alimentação de origem ou por aquele pago pelo órgão a que foi cedido.

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000

Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br
Autenticar documento em <https://spt.camaravilapavao.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 32003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 03 de junho de 2025.

JADISMAR ALVES DE MACÊDO

Presidente CMVP/ES

/

JUVENAL MEDICE FERREIRA

Vice-Presidente CMVP/ES

OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE

1º Secretária CMVP/ES

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000

Tel.: (27) 3753-1209



www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sp.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ACE Scanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 04/06/2025 09:19
Checksum: **8A862644F25C2CA6B6B69A0F82279808FA9AAC46AC7ABA45DB28BDB35C616C44**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 04/06/2025 09:20
Checksum: **E5A01450A46B24A68F6C0CD1CFA7B4D28821D771CEE498A168E6E715CCBCCA8F**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 04/06/2025 09:20
Checksum: **ED3E3D243457BAFBF80D3AA0C6887A03A7EA6F933B1EB165B1B4F61DDA652885**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pavão - ES, 11 (onze) de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Eu, Jadismar Alves de Macedo, inscrito no CPF sob o nº 978.849.957-00 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, de **UG Nº 074L0200001**, inscrita no CNPJ Nº 36.350.361/0001-05, DECLARO para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que no Exercício de 2025 não foi expedido nenhum ato de limitação de empenho e movimentação financeira, tendo em vista que esta Casa de Leis cumpriu as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

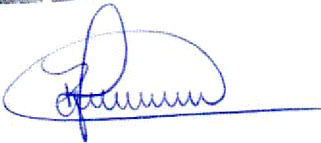
Sem mais para o momento.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.621/2021

Publicado Ativo
em 20 / 08 / 2021


Aprova a Instrução Normativa do Sistema Financeiro – SFI nº 006/2021, que “DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTOS, EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REGIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 4.320/64, Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02 E IN 68/2020, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Municipal nº 890/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Vila Pavão, e ainda, no Decreto nº 535/2013 que regulamenta a supracitada Lei;

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente do Município de Vila Pavão se adequar às regras estabelecidas pelo TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, mais precisamente por intermédio da Instrução Normativa 68/2020, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores, bem como de outros a serem adotados pelo TCE/ES no âmbito da fiscalização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA FINANCEIRO – SFI nº 006/2021** que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamentos, em ordem cronológica das obrigações financeiras, regidas pelas leis federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a IN 68/2020, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Ao tomarem conhecimento da Instrução Normativa, os Secretários ou chefias deverão proceder a imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a Unidade Central de Controle Interno do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTOS, EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, REGIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 4.320/64, Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02 E A IN 68/2020, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Versão: 01

Aprovação em: 20/08/2021

Ato de aprovação: Decreto nº. 1.621/2021

Unidade Responsável: Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal – Setor Financeiro/Tesouraria e Contabilidade.

CAPÍTULO I
DO ESTABELECIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa institui procedimentos para o cumprimento da ordem cronológica das datas de exigibilidades das obrigações financeiras, referentes às obrigações de natureza contratual e onerosas assumidas junto aos fornecedores de bens e serviços pelas Entidades da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações, os Fundos Dependentes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Pavão, em cumprimento às Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 2º. A ordem cronológica das obrigações financeiras dar-se-á na seguinte sequência de acordo com o artigo 5º da Lei 8.666/11193:

I. por Unidade Gestora;

II. por Fonte de recursos;

III. por data do registro contábil da liquidação da despesa em sistema informatizado, de acordo com o artigo 63 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. A ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras terá início na data do registro contábil da liquidação da despesa, por ordem crescente do número da liquidação e data.

Cesar Augusto P. Froga Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As entidades da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações, os Fundos do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Vila Pavão, manterão listas de credores, classificadas por fonte de recursos e por ordem cronológica do registro contábil da liquidação da despesa, estabelecida mediante a apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais exigidos no contrato.

Art. 5º. A notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança deverão ser recebidos pelas Unidades Gestoras/fiscal de contrato identificada no contrato, que ficará responsável pelo envio imediato do respectivo documento no sistema de compras, licitações e administração de materiais do Município de Vila Pavão/ES.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 6º. Respeitada a ordem de chegada dos processos na Contabilidade/setor de liquidação, será realizada a liquidação contábil da despesa, de acordo com o artigo 63 da Lei 4.320/1964.

§1º. A Liquidação será suspensa, até que o responsável pela Gestão do Contrato/fiscal de contrato tome as seguintes providências:

- I. efetuada a entrega, por parte do fornecedor, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;
- II. sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço contratado;
- III. regularizada qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§2º. É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo o recurso disponível ser utilizado para solver a fatura que esteja na ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras.

Art. 7º. O fiscal de contrato, com a supervisão do gestor do contrato, adotará as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação com a certificação do adimplemento da obrigação, e ao final atestará a despesa no verso da nota fiscal (ou de outra forma que possua o mesmo teor), ou documento de cobrança equivalente.

V. Soares
Cesar Augusto P. Fraga Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento da despesa levará em consideração os limites de valores constantes no Cronograma da Execução Mensal de Desembolso, por Unidade Gestora e por fonte de recursos, publicado no decreto de abertura de cada exercício financeiro nos termos do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 10. O Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO E REPOSIÇÃO NA ORDEM CRONOLÓGICA DE
EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 11. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica das obrigações financeiras, exceto quanto comprovado prejuízo a interesse público, em situação extraordinária, observadas as exigências do artigo 11, tais como as arroladas a seguir:

- I. para evitar interrupção e/ou restauração dos serviços ou atividades essenciais aplicando ao Município, no que couber, as hipóteses elencadas no art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 (Lei de greve);
- II. para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;
- III. para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidades grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação;
- IV. perda a regularidade fiscal após a liquidação da despesa e antes da realização do pagamento;
- V. pagamento de contrato ou qualquer outro compromisso financeiro, contratual e/ou legal cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, o que deverá ser previamente justificado pelo ordenador de despesa.

Cesar Augusto P. Fraga Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Ocorrendo as situações previstas nos incisos II e III deste artigo, o credor será reposicionado na lista classificatória de credores a partir da sua regularização.

Art. 12. Qualquer pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras será procedido da publicação no Portal da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Pavão pelo Setor Financeiro/Setor de Tesouraria, devendo conter as relevantes razões de interesse público e a justificativa prévia elaborada pela autoridade competente, ou seja, pelo Ordenador de despesa o motivo da quebra da Ordem Cronológica.

§1º. A publicidade das exigências da *caput*, além de ser juntada ao processo deverá ser inserida no Relatório Mensal de Pagamento por Ordem Cronológica será publicado no sítio da internet do portal da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Pavão.

§2º. A responsabilidade pela ordenação das despesas é de cada secretário (a), relativamente à sua secretaria, Prefeito Municipal, Presidente do Legislativo e o responsável de cada Entidade da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações, os Fundos Dependentes do Poder Executivo do Município de Vila Pavão.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE E DA IMPUGNAÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS

Art. 13. As listas de credores, contendo a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, serão divulgadas em tempo real na internet para possibilitar amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no sistema de pagamento, nos termos dispostos no artigo 2º, §1º, inciso II, do Decreto Federal no 7.185, de 27 de Maio de 20210, e na Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

§1º. No Portal da Prefeitura e da Câmara de Vila Pavão, serão publicadas as listas da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, das Entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundos.

§2º. As listas deverão conter:

- a) O nome da Unidade Gestora;
- b) A fonte de recursos;

Cesar Augusto P. Fraga Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- c) O número sequencial e data da ordem cronológica de liquidação;
- d) O número do processo;
- e) O histórico da liquidação;
- f) O nome e CNPJ/CPF do credor;
- g) O valor a ser pago.

§3º. Em caso da suspensão de algum credor da lista de credores já publicada na internet, será publicada "Lista de Suspensão de Credores" devendo constar na mesma o nome da Unidade Gestora, a fonte de recursos, o nome do credor, o CNPJ/CPF, a data da suspensão da lista, o valor a pagar e o motivo da suspensão.

§4º. Depois de sanado o motivo que ensejou a exclusão, o credor será novamente inserido nas listas do §2º, após observadas as regras do §1º do art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

Art. 14. Não se sujeitarão ao disposto neste decreto os pagamentos e os repasses decorrentes de:

- I. obrigações tributárias, patronais e previdenciárias;
- II. concessionárias de serviços públicos de água, energia, telefonia, correios, ARTs CREA, despesas cartorárias em caráter de exclusividade e Devolução de recursos/repasses;
- III. sentenças e decisões judiciais, regimes de Precatórios ou de RPV (Requisição de Pequeno Valor), ou de notificações do Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo;
- IV. vale transporte, vale alimentação e vale feira;
- V. despesas provenientes de créditos extraordinários;
- VI. pagamento do serviço da dívida/pagamento da dívida fundada;
- VII. folha de pagamento e benefícios a pessoal e bolsa estágio;
- VIII. pagamento de fornecedores de bens e serviços para cumprimento do prazo de vigência do contrato ou nos casos de ata de registro de preço, por meio de contratação no Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02;
- IX. pagamentos de fornecedores de bens e serviços quando forem oriundos de repasse de convênios, contratos de repasse, auxílios e subvenções sociais, termos de compromisso e/ou outros instrumentos de parceria ou acordo e de contrapartida do Município para os casos que dependem de autorização ou desbloqueio de

Cesar Augusto P. Fogaça Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

recursos do órgão gestor e/ou mandatária, celebrados entre o município e diversos órgãos, notadamente os convênios, parcerias e acordos realizados diretamente com Ministérios, secretarias estaduais ou Caixa Econômica Federal ou órgãos similares;

X. pagamento de obrigações tributárias e previdenciárias, principalmente e acessórias, decorrentes dos contratos, ajustes, convênios, compromissos e acordos entabulados com fornecedores de bens e serviços;

XI. parcelas de desembolso de termos de colaboração, parceria e de fomento, ou outros instrumentos de parcerias ou acordo celebrados entre o Município e organizações da sociedade civil ou outros órgãos e instituições da iniciativa privada;

XII. demais despesas que não estejam regidas pela Lei Federal 8.666/1993.

XIII. suprimentos de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964;

XIV. remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, como diárias, ajudas de custo, pensão vitalícia, bolsa formação, auxílio financeiro a estudantes e indenização de acidente de trabalho.

Art. 15. Os titulares integrantes da estrutura organizacional do município se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 16. A não observância das condições e procedimentos nesta instrução constitui omissão de dever funcional, e poderá sujeitar a imputação de responsabilidade sem prejuízo de outras medidas administrativas.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO PIMENTEL
FRAGA FILHO
Assessor de Auditoria Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pavão - ES, 11 (onze) de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Eu, Jadismar Alves de Macedo, inscrito no CPF sob o nº 978.849.957-00 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, de **UG Nº 074L0200001**, inscrita no CNPJ Nº 36.350.361/0001-05, DECLARO para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que no Exercício de 2025 os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, não havendo necessidade de nenhuma justificativa.

Sem mais para o momento.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER – CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
EXERCÍCIO: 2025

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder supramencionado:

- 1) Não praticou ato que provocasse aumento da despesa com pessoal e não atendesse:
 - a) às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no inciso XIII do *caput* do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
e
 - b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
- 2) Não praticou ato que resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato encerrado no exercício de 2025;
- 3) Não praticou ato que resultasse em aumento da despesa com pessoal que previsse parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato encerrado no exercício de 2025;
- 4) Não aprovou, editou ou sancionou norma legal, contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovados em concursos públicos, quando:
 - a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato encerrado no exercício de 2025;
 - b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que previsse parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato encerrado no exercício de 2025.

Vila Pavão/ES, 30 (trinta) de Dezembro de 2025.

JADISMAR ALVES DE
MACEDO:97884995700

Assinado de forma digital por
JADISMAR ALVES DE
MACEDO:97884995700
Dados: 2025.12.30 13:48:50 -03'00'

JADISMAR ALVES DE MACEDO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.593/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - A revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), de que trata o caput deste artigo, é extensiva aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e distintas consignadas nos orçamentos dos Poderes Executivo e legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
21/01/2025 14:32:11

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
21/01/2025 14:37:47

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 3de757e4-126d-405f-a907-096bc9d4285e
Lei Nº 001593/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a concessão do vale alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, bem como os Vereadores em exercício de suas funções, têm direito ao Auxílio Alimentação, que será concedido mensalmente de acordo com as diretrizes, termos e regras estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), como valor do vale alimentação a ser pago mensalmente aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Parágrafo Único. Fica concedido uma parcela extra, a ser paga em parcela única, no mês de dezembro de cada ano a título de auxílio-alimentação.

Art. 3º. O Auxílio Alimentação concedido no artigo 1º tem as seguintes características:

I – Não tem caráter remuneratório;

II – Não será incorporado ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor;

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000

Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spi.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

IV – O pagamento do Auxílio Alimentação será repassado ao servidor junto com o pagamento de seus vencimentos;

Art. 4º. Compete à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Pavão a distribuição e gerenciamento do benefício.

Art. 5º. O Auxílio Alimentação não será devido nos seguintes casos:

I - Faltas injustificadas ao serviço;

II - Afastamento eleitoral ou outro superior a 30 (trinta) dias;

III - Penalidade administrativa, na forma da Lei;

IV - Reclusão.

§ 1º. As situações relativas ao Auxílio Alimentação não abordadas por esta Resolução poderão ser decididas por ato fundamentado do Presidente da Casa e/ou da Mesa Diretora, apoiado em manifestação técnica, sempre levando em conta as diretrizes e objetivos desta Resolução e seus princípios basilares.

§ 2º. Fará jus ao Auxílio Alimentação o servidor que se encontrar em gozo de férias.

§ 3º. O servidor cedido poderá optar pelo Auxílio Alimentação de origem ou por aquele pago pelo órgão a que foi cedido.

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000

Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spt.camaravilapavao.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 32003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 03 de junho de 2025.

JADISMAR ALVES DE MACÊDO

Presidente CMVP/ES

/

JUVENAL MEDICE FERREIRA

Vice-Presidente CMVP/ES

OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE

1º Secretária CMVP/ES

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000

Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sp.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ACE Scanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 04/06/2025 09:19
Checksum: **8A862644F25C2CA6B6B69A0F82279808FA9AAC46AC7ABA45DB28BDB35C616C44**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 04/06/2025 09:20
Checksum: **E5A01450A46B24A68F6C0CD1CFA7B4D28821D771CEE498A168E6E715CCBCCA8F**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 04/06/2025 09:20
Checksum: **ED3E3D243457BAFBF80D3AA0C6887A03A7EA6F933B1EB165B1B4F61DDA652885**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.644/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Abono Natalino Pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vila Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder um abono natalino pecuniário aos servidores efetivos ativos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, pago em parcela única, no mês de dezembro do corrente ano, no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - O abono pecuniário autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias do Poder legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
11/12/2025 12:10:55

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA
178.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
11/12/2025 12:14:48

ENTE: Vila Pavão

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Vila Pavão

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2025

| DOCUMENTO | IDENTIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | ARQUIVOS |
|-----------|---------------|-----------|----------|
|-----------|---------------|-----------|----------|

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)

Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Vila Pavão**

Ente: **Vila Pavão**

Assunto: **Encaminhamento da Prestação de Contas Anual - Exercício 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente do TCEES,

Em cumprimento ao dever constitucional de prestar contas e aos regramentos previstos no Regimento Interno desta Corte de Contas, encaminhamos os arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual do (a) Câmara Municipal de Vila Pavão, na forma estabelecida em normativo Próprio, conforme sumário a seguir:

| SUMÁRIO | | | |
|---------|---------|----------------|--------------------------|
| Arquivo | Formato | Encaminhamento | Justificativa (Ausência) |
| BALPAT | XML | SIM | |
| DEMVAP | XML | SIM | |
| BALFIN | XML | SIM | |
| DOCSPCA | XML | SIM | |
| INVIMO | XML | SIM | |
| INVMOV | XML | SIM | |
| INVINT | XML | SIM | |
| INVALM | XML | SIM | |
| TVDISP | XML | SIM | |
| DEMDFLT | XML | SIM | |
| DEMDIFD | XML | SIM | |
| NOTAEXP | XML | SIM | |
| INFOCI | XML | SIM | |
| COMINV | PDF | SIM | |
| DEMCSE | PDF | SIM | |
| DEMFCA | PDF | SIM | |
| EXTBAN | PDF | SIM | |
| FIXSUB | PDF | SIM | |
| PROEXE | PDF | SIM | |
| RELACI | PDF | SIM | |
| RELGES | PDF | SIM | |
| RELUCI | PDF | SIM | |
| TERALM | PDF | SIM | |
| TERIMO | PDF | SIM | |
| TERINT | PDF | SIM | |
| CRONOS | PDF | SIM | |
| JUSTCRO | PDF | SIM | |
| LEIPESS | PDF | SIM | |
| LIMITA | PDF | SIM | |

SUMÁRIO

| Arquivo | Formato | Encaminhamento | Justificativa (Ausência) |
|----------------|----------------|-----------------------|---------------------------------|
| PESS | PDF | SIM | |
| TERMOV | PDF | SIM | |

Respeitosamente,

27 de Março de 2026

JADISMAR ALVES DE MACEDO